



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camarp.mg.gov.br
camarp@camarp.mg.gov.br



Assunto: Formalização do Processo de Licitação

Unidade Requisitante: Diretora Geral

Data: 19/09/2024

À Equipe de Apoio da Licitação,

No exercício de minha atribuição de gestor público, venho solicitar a abertura e formalização do processo administrativo de licitação para Contratação de empresa especializadas para locação de enfeites de Natal para área externa da Câmara Municipal.

Por se tratar de contratação de bens/serviços comuns no mercado, estamos solicitando que a licitação ocorra na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Acompanham este ofício os seguintes documentos, os quais demonstram o planejamento elaborado por esta Secretaria para subsidiar a referida contratação:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços e Planilha de Balizamento;
- Justificativas;
- Análise de Riscos.

Portanto, solicito que iniciem os procedimentos adequados para formalização do processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, obedecendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e todos os demais atos administrativos regulamentadores.

Atenciosamente,

Sebastião Rômulo Linhares

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.**

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararj.org.br
camararp@camararj.org.br



PORTARIA Nº. 002/2024

**NOMEIA PREGOEIRA E
MEMBROS DA EQUIPE DE
APOIO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, as servidoras abaixo relacionadas:

Pregoeira: Thais Andrade Lucas

Equipe de Apoio: Júnia do Rosário Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º Os trabalhos das servidoras ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 19 09 24

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

[Assinatura]
SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PARA BENS E SERVIÇOS

Identificação do Setor Demandante
Setor Demandante: Presidência
Responsável da demanda: Sebastião Rômulo Linhares
E-mail responsável pela demanda: camararp@camararp.mg.gov.br Telefone: (31) 3854-1353
Identificação da Demanda
Objeto: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.
Tipo de Objeto: ☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente/equipamento
Forma de Contratação Sugerida: ☒ (x) Pregão Eletrônico sem utilizar Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços ☐ () Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços ☐ () Concorrência ☐ () Dispensa de Licitação – Contratação Direta ☐ () Inexigibilidade – Contratação Direta ☐ () Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



Fonte de recursos para atendimento da demanda
Dotação Orçamentária: 01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.
Valores da contratação
Valor total estimado da contratação pelo demandante: R\$ 80.133,89
Média dos orçamentos prévio informado: Em anexo acompanham as pesquisas de preços feitas pelo responsável da demanda, o qual assina o presente documento sendo por elas responsável.

Demais informações
Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias úteis da ordem de fornecimento.
Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Praia. De 08:00 às 16:00h.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Adriele Adilaine Costa.
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papai Noel de fachada em 2D escalando, medindo 1,95 de altura x 0,80cm comprimento, em fibra, pintura eletrostática para o teto.	Unidade	1	R\$ 8.443,53
2	Árvore de natal, forma de pinheiro com desenhos arabescos, estrutura de metálica galvanizada com estrela, contornado com mangueira luminosa de led medindo 4m de altura por 2,5m de largura, para área externa.	Unidade	1	R\$ 22.809,95
3	Presépio 3 x 3m: Contendo manjedoura, 3 reis magos, imagem de Maria, José e Jesus, contendo itens necessários para compor a montagem do mesmo.	Unidade	1	R\$ 17.804,66
4	Letreiro duplo 2D Boas Festas: 3m X 1,20m altura	Unidade	1	R\$ 2.456,62



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpi.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



5	Pisca- pisca branco 200m estimados para as árvores naturais da área externa- 05 árvores grandes 6 médias	Unidade	metros	R\$ 823,78
6	Luzes de led tipo cascata, fixo, cor do branco, com conexões macho/fêmea, com espaçamento entre os fios aproximadamente 13cm e das quedas com tamanhos variados extensão total de 20m para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 371,51
7	Cortina de led, branco frio, fixo cor do fio: branco, medidas 6m de comprimento por 3m de altura extensão total de 30m de comprimento para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 16.813,34
8	05 caixas de presentes em fibras, tamanhos variando de 1m e 1,5m. Cores natalinas.	Unidade	1	R\$ 1.805,16
9	06 portais cometa 4m (Pórtico)	Unidade	1	R\$ 11.262,66

Responsáveis pela demanda: Sebastião Rômulo Linhares

Demandante: Adriele Adilaine Costa

Gestor: Eliane Augusto Pereira

Fiscal: Adriele Adilaine Costa

Rio Piracicaba-MG, 11 de setembro de 2024.

ADRIELE ADILAINE COSTA

Direção Geral

Edital nº 172/2023

Última atualização 31/10/2023

Local: Vitória/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2023 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000449/2023 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.792.666,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.980.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	CORTINA DE	420	R\$ 105,00	R\$ 44.100,00	
Portal Nacional de Contratações Públicas					
22	ADORNOS DE POSTES ILUMINADOS:	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00	Entrar
23	ÁRVORE ENCANTADA EM FESTÃO, ILUMINADA, SONORIZADA, AUTOMATIZADA E COM CENÁRIO	1	R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00	
24	COMETAS NATALINOS	130	R\$ 1.630,00	R\$ 211.900,00	
25	PROJEÇÃO MAPEADA	10	R\$ 15.750,00	R\$ 157.500,00	

Exibir: 21-25 de 29 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

rpplus



[Editais](#)

Edital nº 25/2024

Última atualização 03/06/2024

Local: Bom Jardim da Serra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM JARDIM DA SERRA

Unidade compradora: 223 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82844754000192-1-000016/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL, DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES DE INVERNO E DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC, ATRAVÉS DA SCC 7305/2024 - SETUR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 457.340,29

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 359.400,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

plus

Locacao, instalacao, manutencao e transporte de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre minimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / maximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aco carbono 1020, galvanizacao por imersao a base de zinco, visando a protecao de corrosoes e exposicao as intemperies. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexivel, com 36

Locacao, instalacao, manutencao e transporte de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre minimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / maximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aco carbono 1020, galvanizacao por imersao a base de zinco, visando a protecao de corrosoes e exposicao as intemperies. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexivel, com 36



1414960

Locacao, instalacao, manutencao e transporte de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de placa de "Boas Festas", medindo entre minimo: 1,03m de altura x 5,95m de largura / maximo: 1,13m de altura x 6,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aco carbono 1020, galvanizacao por imersao a base de zinco, visando a protecao de corrosoes e exposicao as intemperies. Contorno da figura em mangueira lum.

Locacao, instalacao, manutencao e transporte de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de placa de "Boas Festas", medindo entre minimo: 1,03m de altura x 5,95m de largura / maximo: 1,13m de altura x 6,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aco

1

R\$ 4.544,22

R\$ 4.544,22



phol



Edital

Edital nº 042/2024

Acessar Contratação

Última atualização 03/09/2024

Local: Tangará da Serra/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Unidade compradora: 2406 - MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2024 15:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03788239000166-1-000231/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANETJ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DOS PIONEIROS E ROTATÓRIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 937.264,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

4731876

LOCAÇÃO DE LETREIRO

1

R\$ 1.825,64

R\$ 1.825,64

BOAS FESTAS - LUMINOSO
EM FORMA DE BOAS FESTAS
(ALTURA 0,55M X 2,95M
COMPRIMENTO),
PRODUZIDO EM ESTRUTURA
METÁLICA GALVANIZADA DE
TUBOS METALON 20X20
PAR 18, FERROS CHATOS
3/8X1/8, REDONDOS 3/8,
CONTORNADO COM
MANGUEIRA LUMINOSA LED
13MM E 36 LÂMPADAS POR
METRO.



4731877

LOCAÇÃO DE COQUEIRO
DUPLO PAINEL - COQUEIRO
DUPLO PAINEL (3M DE
ALTURA X 3,85M LARGURA),
PRODUZIDA EM AÇO
GALVANIZADO COM TUBOS
20 X20, 30X30, 40X40 E
50X40, FERROS CHATOS E
REDONDOS 3/8, TODA SUA
SUPERFÍCIE COBERTA COM
TELA PLÁSTICA, PINTURA
METÁLICA E LÂMPADAS DE
LED BLINDADAS DE 5MM, 3
FIOS PARALELOS, TODA A
ESTRUTURA RECOBERTA
COM LÂMPADAS DE LED
5MM.

1

R\$ 6.068,62

R\$ 6.068,62



4731878

LOCAÇÃO DE REFLETOR LED
RGB 100W - REFLETOR LED
RGB 100W. SISTEMA RED
GREEN B LUE COM
ALTERNÂNCIA DAS CORES,
POTÊNCIA DO LED 100
WATTS, VOLTAGEM AC85V-
265V, FREQUÊNCIA: 50 HZ-
60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA:
DC30-36V, TIPO DE LED:
1CHIP TECNOLOGIA C.O.B,
EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-
80LM/W, ÂNGULO DE
ILUMINAÇÃO: 90°-120°, IP6
5, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS,
COR DO CORPO: PRETO
FOSCO.

4

R\$ 604,63

R\$ 2.418,52



4731879

LOCAÇÃO DE TREM DE
NATAL - ESCULTURA EM
FORMA DE TREM COM
VAGÃO (ALTURA 2, 43M X
LARGURA 1,70M X
PROFUNDIDADE 8,30M), A
PEÇA ESTÁ DIVIDIDA EM
DUAS PARTES SEPARADAS,
UMA PARTE É A
LOCOMOTIVA COM SEIS
RODAS DECORATIVAS E UMA
CABINE COBERTA NA QUAL
AS PESSOAS PODEM
ENTRAR PARA TIRAR FOTOS.
ADORNANDO ESSA PARTE
TEM PARAFUSOS EM ALTO
RELEVO NAS BORDAS DAS
RODAS E NA BASE DA
PONTA FRONTAL, TAMBÉM
TEM DOIS ARABESCOS EM
ALTO RELEVO EM CADA
LATERAL E EM CIMA DA
PARTE FRONTAL TEM UMA
CHAMINÉ DECORATIVA COM

1

R\$ 49.062,15

R\$ 49.062,15



pld

Home > Editais

Edital nº PE 19/2024

Última atualização 12/09/2024

Local: Descanso/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE DESCANSO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83026138000197-1-000114/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC NO ANO DE 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 159.900,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	

plus

1	PINHEIRO DE LUZES – COM NO MÍNIMO 400 METROS DE LUZES EM CADA PINHEIRO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	
2	PINHEIRO DE LUZES – COM NO MÍNIMO 600 METROS DE LUZES EM CADA PINHEIRO, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 8 METROS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
3	LETREIRO – ESCRITAS COM OS SEGUINTE DIZERES: "FELIZ NATAL" OU "BOAS FESTAS" EM ARMAÇÕES DE FERRO COM MANGUEIRAS DE LED, UMA EM CADA LADO, PARA SEREM INSTALADAS JUNTO AOS PINHEIROS DE NATAL GRANDE, TENDO TAMANHO COMPATÍVEL COM A BOA VISIBILIDADE NA ENTRADA E NA SAÍDA DO TREVO DA CIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
4	PINHEIRO DE LED COM NO MÍNIMO 2,10M DE ALTURA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	
5	CORETO DE PRAÇA EM ESTRUTURA DE FERRO DE 4 METROS DE DIÂMETRO E 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA E FORRAÇÃO EM ACRILICO, DECORAÇÃO DE ARABESCOS COM MANGUEIRAS EM LED	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

Exibir: 1-5 de 26 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



plus



Edital

Edital nº 99/2024

Acessar Contratação

Última atualização 19/08/2024

Local: Itaipulândia/PR Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000117/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para realizar a locação de ornamentação natalina, montagem e desmontagem, reforma e pintura das estruturas existentes, para o evento Natal Iluminado, atendendo as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 990.744,50

Itens		Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

plus

91	REFORMA E PINTURA DA ESTRUTURA DE UMA ÁRVORE SEXTAVADA DE 6,00 METROS, MODELO DE ARABESCOS COM ESTRELAS. CONTORNAR COM MANGUEIRA DE LED 12 OU 13MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES: VERDE E BRANCO, AMARELA E BRANCO OU VERMELHO E BRANCO. ESTRELA TRIDIMENSIONAL NO TOPO DA ÁRVORE. (PRAIA)	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	
92	LOCAÇÃO DE FIGURA EM FIBRA DE VIDRO * NOEL ESPIÃO*. TAMANHO APROXIMADO 1,20 X 0,60 X 0,50CM (EM CIMA DO PALCO)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
93	LOCAÇÃO DE KIT CONTENDO: - 01 GUIRLANDA LUMINOSA LUXO, DECORADA COM FESTÃO ARAMADO DE 0,30 OU 35CM. CONTENDO ROSTO DE NOEL ILUMINADO COM LÂMPADA INTERNA, CORDÃO 2,2MM COM NO MÍNIMO 400 LUZES LED, LAÇOS, BOLAS E FLORES PARA DECORAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO 1,00M X 1,00M DE DIÂMETRO. - 02 FIGURA LUMINOSA EM ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA, "ESTRELAS CADENTES DUPLAS", MEDINDO NO MÍNIMO 3,00M X 1,15M, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED OU NEON. LED COM 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO. (EM FRENTE AO PALCO, PRAÇA PADRE ISIDORO ROYER)	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
94	LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED 200 LÂMPADAS COM LARGURA (QUEDA LIVRE) NO MÍNIMO 0,50 CM X 5,00 DE COMPRIMENTO, NA COR AMARELA OU AZUL.	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00	
95	LOCAÇÃO DE *CORTINA DE LED* COM 500 LEDS BRANCO OU AMARELO IP44, LUZ FIXA. LARGURA 3,00M X 2,5 QUEDA. (PALCO)	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00	

Exibir: 91-95 de 137 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

plus



Edital

Edital nº 1907.01/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/07/2024

Local: Senador Sá/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR SA

Unidade compradora: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07598642000183-1-000016/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTOS PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.757.979,37

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

ÁRVORE DE NATAL DA VILA DO PAI NOEL: verde, galhos em material sintético e estrutura metálica, com no mínimo 3,00 m de altura x 150 cm de diâmetro (na base), com ponteira, enfeitada com pisca-pisca micro lâmpadas de LED branca ou amarela, incluindo enfeites diversos: laços vermelhos, sinos dourados, anjos, figuras natalinas, bolas de natal (vermelhas, branca, dourada, prata, amarela) e festão aramado.



17	BOLAS DE NATAL ILUMINADAS nas cores azul, verde, amarelo, vermelho e prata medindo 25cm.	30	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00	Ⓞ
18	CASA DO PAI NOEL, com tenda medindo no mínimo 3x3m de largura x 2,50m de altura, feito em estrutura metálica, orçamentado, iluminado com micro lâmpadas de LED branca ou pisca-pisca	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00	Ⓞ
19	CORREDOR COM CORTINA PISCA-PISCA com micro lâmpadas de LED, medindo no mínimo 3m de altura x 5m de comprimento, na cor branca ou amarela	2	R\$ 2.256,67	R\$ 4.513,34	Ⓞ
20	ENFEITE NATALINO MODELO RENA LUMINOSA com altura aproximadamente 130cm com no mínimo 100 lâmpadas de LED na cor branco quente. Estrutura na cor branca. LED blindado para uso em área externa. Material: ferro e plástico. Alimentação 220V	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00	Ⓞ

Exibir: 16-20 de 61 itens

Página


[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Editais

Edital nº PE06/2024-DIV/2024

Última atualização 28/05/2024

Local: Tianguá/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE TIANGUA **Unidade compradora:** 19880 - Tianguá

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07735178000120-1-000034/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.879.977,41	R\$ 427.768,11

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

plus

estar à disposição dos eventos desde seu início até o final, conforme instruções da contratada, para cuidar da segurança dos equipamentos e decoração do evento.



39	CORREDOR COM CORTINA PISCA-PISCA COM MICRO LÂMPADAS DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA X 5 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA OU AMARELA.	3	R\$ 3.700,00 22.200,00	R\$ 11.100,00
40	DECORAÇÃO COM BALÕES - CORES VARIADAS.	50	R\$ 966,67	R\$ 48.333,50

Exibir: 36-40 de 134 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Handwritten signature

Edital nº 042/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/09/2024

Local: Tangará da Serra/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Unidade compradora: 2406 - MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2024 15:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03788239000166-1-000231/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DOS PIONEIROS E ROTATÓRIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 937.264,32

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	

plus



FORMA DE CAIXA DE
 PRESENTE ALTA (ALTURA
 1,30M X LARGURA 0,85M X
 PROFUNDIDADE 0,85 M), A
 ESTRUTURA TEM FORMATO
 DE UMA CAIXA DE
 PRESENTE. EM SUA
 SUPERFÍCIE TEM RELEVOS
 QUE SIMULAM UMA TAMPA.
 UMA FITA QUE PASSA NA
 VERTICAL EM TODOS OS
 LADOS E UM LAÇO QUE FICA
 NO TOPO DA PEÇA.
 ESCULTURA PRODUZIDA EM
 FIBRA DE VIDRO,
 RECOBERTA POR PINTURA
 EM ESMALTE SINTÉTICO
 AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO
 DE SECAGEM RÁPIDA E
 RECORTES DE CORES
 FEITOS A MÃO.

4731882	LOCAÇÃO DE CAIXA BAIXA VERMELHA - ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA (ALTURA 1,00M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85 M), A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA. UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	2	R\$ 3.195,50	R\$ 6.391,00	②
4731883	LOCAÇÃO DE ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES - ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES (ALTURA 2,00M X 1,00 M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE). ÁRVORE NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FORMATO CÔNICO E PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE, COBERTA COM RAMA NATALINA DE FUGIRON VERDE 20 CM DE LARGURA, 40 BOLAS FIO DE SEDA 8CM VERMELHAS, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO, UM LAÇO CONFECCIONADO EM TECIDO VELUDO VERMELHO, ESTRUTURADO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E UMA ESTRELA LUMINOSA PRODUZIDA EM ESTRUTURA	1	R\$ 4.099,98	R\$ 4.099,98	②

plus



Home > Editais

Edital nº 99/2024

Acessar Contratação

Última atualização 19/08/2024

Local: Itaipulândia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000117/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para realizar a locação de ornamentação natalina, montagem e desmontagem, reforma e pintura das estruturas existentes, para o evento Natal Iluminado, atendendo as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 990.744,50

Itens Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

plus

86

LOCAÇÃO DE CAIXA DE
PRESENTE COM LAÇO, EM
FIBRA DE VIDRO, TAMANHO
MÍNIMO DE 1,15 X 0,65 X
0,65M. ACABAMENTO
POLICROMADO
AUTOMOTIVO.

1

R\$ 1.200,00

R\$ 1.200,00



87

LOCAÇÃO DE CAIXA DE
PRESENTE COM LAÇO, EM
FIBRA DE VIDRO, TAMANHO
MÍNIMO: 0,72 X 0,57 X 0,57M.
ACABAMENTO
POLICROMADO
AUTOMOTIVO

1

R\$ 1.020,00

R\$ 1.020,00



88

LOCAÇÃO DE FIGURA
LÚDICA NATALINA
DENOMINADA "PAINEL
NOEL" PARA TIRAR FOTOS.
COM ALTURA MÍNIMA DE
3,20M X 1,50M DE LARGURA
MÍNIMA X 0,25M DE
PROFUNDIDADE MÍNIMA.
CONFECCIONADO EM
METALON, TRIDIMENSIONAL
(3D), CONTORNADA COM
MANGUEIRA DE NEON E
PREENCHIDA COM CORDÃO
DE LED, NAS CORES
VERMELHA, BRANCA E
AMARELA. ESCULTURA EM
FORMA DE PAPEI NOEL
SEGURANDO UM PORTA
RETRATO VAZADO PARA
FOTOGRAFIAS.

1

R\$ 4.500,00

R\$ 4.500,00



89

LOCAÇÃO DE FIGURA
LUMINOSA "NOEL NA
ESCADA", CONTORNADO
COM MANGUEIRA
LUMINOSA NEON. TAMANHO
MÍNIMO DA FIGURA 2,10M X
0,80CM DE LARGURA.
(LUMINÁRIA

3

R\$ 1.280,00

R\$ 3.840,00



90

LOCAÇÃO DE FIGURAS
LUMINOSA TRIDIMENSIONAL
PARA JARDIM, "ESTRELA
COM ARABESCOS",
CONTORNADA COM
MANGUEIRA LUMINOSA LED
12 OU 13 MM COM NO
MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR
METRO. TAMANHO
MÍNIMO: 1,30 X 0,60 X 0,60M.

10

R\$ 350,00

R\$ 3.500,00



Exibir:

86-90 de 137 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

plus

Edital nº 25/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2024

Local: Tomazina/PR Órgão: MUNICIPIO DE TOMAZINA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75697094000107-1-000104/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 261.167,22

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
26	Cordão de pesca fixo, fio transparente conector macho e fêmea, uso externo 100 LEDS FIXO, voltagem 220, totalmente resistente, a prova d'água, resistente a chuva, 10 metros, branco quente	1000	R\$ 43,48	R\$ 43.480,00	
27	Cordão de Pesca fixo, 100LEDS fixo com strobo, branco quente, fio verde, espessura do fio 2.2mm, vedação Ip44, uso externo de 10 metros e 1 strobo a cada 4 LEDS	130 20	R\$ 44,38 887,60	R\$ 5.769,40	
28	Cortina de Led 4 x 10m.	3	R\$ 1.179,97	R\$ 3.539,91	
29	Cascata de Natal 400 LEDS, uso externo, fio transparente, voltagem 220v, 10 metros com conector macho e fêmea	5 12	R\$ 211,33 422,26	R\$ 1.056,65	
30	Boneco de neve cerca de 1.60 m. 80 de comprimento de tecido impermeável, objeto decorativo	1	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

plus



Edital

Edital nº 023/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/08/2024

Local: Urupá/RO Órgão: MUNICIPIO DE URUPA Unidade compradora: 17 - MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 13:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63787097000144-1-000039/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, instalação, ornamentação, desinstalação e guarda de figuras natalinas, bem como a aquisição de insumos e novas figuras natalinas incluindo os materiais necessários para instalação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 318.389,62

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Plus

4712780

Adaptador fonte de energia,
para cordão LED fixo
estrobilho, bivolt, 100v-240v.

60

R\$ 33,97

R\$ 2.038,20



4712781

Cordão com 100 LEDs (80
fixos e 20 estrobilhos), à
prova D'água com fio
transparente de 10 metros de
comprimento, 1,8mm, 2 vias,
conexão macho/fêmea,
capacidade de união de até 5
cordões, 5W, 220V, proteção
IP44, externo. Sendo: 290
cordões de LEDs na cor
branco quente; 340 cordões
de LEDs na cor azul; 50
cordões de LEDs na cor
vermelho; 50 cordões de
LEDs na cor verde; 50
cordões de LEDs na cor
branco frio.

780

R\$ 75,23

R\$ 58.679,40

4712782

Lâmpada bolinha colorida
LED, 1,5W, 220V, soquete E27,
medindo aproximadamente
68x45mm. Sendo: 200
lâmpadas na cor vermelho;
200 lâmpadas na cor
amarelo; 200 lâmpadas na
cor azul royal e 150 lâmpadas
na cor verde.

750

R\$ 8,55

R\$ 6.412,50

4712783

Mangueira luminosa com
LEDs, com 100 metros o rolo,
à prova D'água, 13mm de
diâmetro, corte a cada 28
metro, 220V. Com 5 cabos de
força, 5 emendas e 5 capas
de terminação de 13mm por
rolo. Sendo: 10 rolos de LEDs
na cor branco frio; 06 rolos de
LEDs na cor branco quente;
03 rolos de LEDs na cor
vermelho; 02 rolos de LEDs
na cor verde; 01 rolo de
LEDs na cor azul; 01 rolo de
LEDs na cor roxo.

23

R\$ 1.198,77

R\$ 27.571,71

4712784

Pisca-pisca com 100 LEDs,
com fio verde de 8 metros de
comprimento, 8 funções de
efeito, bivolt. Sendo: 100
caixas com LEDs na cor
verde; 100 caixas com LEDs
na cor branco quente; 100
caixas com LEDs na cor
branco; 50 caixas com LEDs
na cor azul.

350

R\$ 32,95

R\$ 11.532,50

823,75

Exibir:

21-25 de 86 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

plud

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 130/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/09/2024

Local: Salto do Jacui/RS **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE SALTO DO JACUI **Unidade compradora:** 64401 - CM DE SALTO DO JACUI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/11/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11124654000143-1-000012/2022 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Contratação de Empresa para Realizar a Decoração Natalina do Prédio Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.500,00

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	^{300 m} Pisca-Pisca de 10m	18	R\$ 38,00 ¹⁶⁰	R\$ 684,00	
7	Pisca-Pisca de 5m	30	R\$ 27,6333	R\$ 829,00	
8	Canhões de Laser de 532NM	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	
9	Metros de Mangueiras LED	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	
10	Mão de Obra	1	R\$ 5.429,00	R\$ 5.429,00	

Exibir: 6-10 de 10 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Qual



Home > Editais

Edital nº 023/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/08/2024

Local: Urupá/RO Órgão: MUNICÍPIO DE URUPÁ Unidade compradora: 17 - MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 13:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63787097000144-1-000039/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, instalação, ornamentação, desinstalação e guarda de figuras natalinas, bem como a aquisição de insumos e novas figuras natalinas incluindo os materiais necessários para instalação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 318.389,62

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	

plus

4712775

Cascata pisca-pisca com 400 LEDs, na cor branco frio, 8 funções de efeitos de iluminação, com fio branco de aproximadamente 9,50 metros de comprimento, + 50 cm de fio de tomada, com quedas de altura aproximada de 45cm, 55cm e 60cm. O comprimento total da soma da extensão das cascatas das 18 caixas deve ser igual ou superior a 171 Metros. (220V)

18

R\$ 146,14

R\$ 2.630,52



292,28

2

4712776

Cortina de rede luzes de natal, com no mínimo 160 LEDs na cor branca cada, e fio na cor verde com 6 metros de comprimento e estrelinhas nas pontas, 8 funções de efeito de iluminação, 6W de potência, voltagem de 220V, com conector macho. A soma da extensão das 27 cortinas deve ser igual ou maior que 162 metros.

28

R\$ 84,98

R\$ 2.379,44

424,90

4712777

Conector de mangueira de LED, para mangueira com diâmetro a partir de 11mm, com plugue macho, 220V ou bivolt.

40

R\$ 13,21

R\$ 528,40

4712778

Conector de emenda para mangueiras de LED, redonda de 11mm de diâmetro. (Bivolt)

150

R\$ 5,82

R\$ 873,00

4712779

Conector de emenda para mangueiras de LED, redonda de 13mm de diâmetro. (Bivolt)

150

R\$ 6,74

R\$ 1.011,00

Exibir: 16-20 de 86 itens

Pagina

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.ec.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



plus



Home > Editais

Edital nº 023/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/08/2024

Local: Urupá/RO **Órgão:** MUNICÍPIO DE URUPÁ **Unidade compradora:** 17 - MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 13:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63787097000144-1-000039/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, instalação, ornamentação, desinstalação e guarda de figuras natalinas, bem como a aquisição de insumos e novas figuras natalinas incluindo os materiais necessários para instalação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 318.389,62

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	

plus

4712830

3 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 22,5 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio de Moto Táxi, localizado na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 7 metros na frente; 7 metros no fundo; 4,25 metros em cada lateral. Totalizando 22,5 metros de iluminação.

1

R\$ 400,00

R\$ 400,00



Unid 133,83

4712831

8 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 71 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 20 metros na frente; 20 metros no fundo; 15,50 metros em cada lateral. Totalizando 71 metros de iluminação.

1

R\$ 900,00

R\$ 900,00



4712832

7 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 42,85 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 20,25 metros na frente; 11,30 metros em cada lateral. Totalizando 42,85 metros de iluminação.

1

R\$ 1.900,00

R\$ 1.900,00



4712833

Caixa de presente iluminada 3D, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca e revestida de iluminação LED, nas cores vermelho e branco quente (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 4m de altura, 3,5m de largura, 3,5m de comprimento.

1

R\$ 3.900,00

R\$ 3.900,00



4712834

Travessia de rua iluminada, "Feliz Ano Novo", com taças, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores dourado e azul (ou semelhantes).

1

R\$ 200,00

R\$ 200,00



plust



Home > Editais

Edital nº 99/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/08/2024

Local: Itaipulândia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000117/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para realizar a locação de ornamentação natalina, montagem e desmontagem, reforma e pintura das estruturas existentes, para o evento Natal Iluminado, atendendo as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 990.744,50

Itens		Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar

plus

LOCAÇÃO DE FIGURA
LÚDICA NATALINA
DENOMINADA 'TÚNEL DE
LED COM STROBINHOS',
COM ALTURA MÍNIMA DE
3,20M X 4,00M DE LARGURA
X 12,00M DE COMPRIMENTO.
ESPECIFICAÇÕES: -
PRODUZIDO EM ESTRUTURA
METÁLICA DE AÇO
GALVANIZADO.
CONTORNADO COM
MANGUEIRA LUMINOSA 12
OU 13 MM COM NO MÍNIMO
30 L MPADAS E 6
STROBINHOS POR METRO.
ADORNADA COM CORDÃO
DE LED BLINDADO OU DE
USO EXTERNO. ADEREÇOS
NATALINOS: ESTRELAS OU
SINOS NA ENTRADA DO
TÚNEL CONTORNADA COM
MANGUEIRA LUMINOSA
NEON, COM VISUALIZAÇÃO
360° GRAUS DA PEÇA, NAS
OPÇÕES DE CORES: BRANCA
E DOURADA/AMARELA;
BRANCA E AZUL; BRANCA E
VERDE. ACOMPANHA
SUPORTE PARA
INSTALAÇÃO.



LOCAÇÃO DE KIT NATALINO
CONTENDO: - UM PRESEPIO
NATALINO

CONFECCIONADO EM FIBRA
DE VIDRO COM 12 PEÇAS.
TAMANHO NATURAL, COM
MEDIDAS MÍNIMAS "A
SEGUIR: " MARIA
AJOELHADA, 1,03 X 0,62 X
0,62 M. " JOSÉ, 1,70 X 0,70 X
0,50 M. " MENINO JESUS C/
MANJ, 0,72X0,50X0,35M. " ANJO, 1,80 M. " REI EM PÉ,
1,65 X 0,70 X 0,60 M. " REI
CURVADO, 1,60 X 0,70 X
0,80M. " REI AJOELHADO,
1,20 X 0,80 X 0,62M. " VACA,
1,70 X 0,90 X 0,65M. " JUMENTO, 1,40 X 1,00 X 0,60
M. " CAMELO, 1,08 X 1,95 X
0,70 M. " OVELHA DE PÉ, 0,78
X 0,72 X 0,35 M. " OVELHA
DEITADA, 0,53 X 0,75 X
0,40M. - UM ESTÁBULO
PARA PRESEPIO
CONFECCIONADO EM FIBRA
DE VIDRO RÚSTICO
COSTANEIRA, COBERTO
COM FOLHAS DE
COQUEIROS OU TABOA.
MEDINDO:
3,80X4,40X2,70CM. -
CASCATAS DE LEDS EM
TORNO DO ESTÁBULO -
CERCA ONDULADA COM
MANGUEIRA LUMINOSA
16,00M DE COMPRIMENTO
X 0,70M DE ALTURA.

UMA CX DE SOM COM PEN
DRIVE, PARA
SONORRIZAÇÃO COM
MUSICAS NATALINAS NO

plus

Aviso de Contratação Direta nº PRC00353/2023

Última atualização 14/12/2023

Local: São Sebastião da Bela Vista/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

Unidade compradora: 02002001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/12/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/12/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17935370000113-1-000008/2023 **Fonte:** Academia de gestão pública s/a

Objeto:

AQUISICAO DE SERVICOS DE DECORACAO DE NATAL DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.549,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------



NATALINA -composto por: 02 esculturas de Papai Noel alto luxo em fibra, com barba realista, altura de 1,68 m resistente a chuva. 01 escultura Papai Noel desenho luxo em fibra com altura de 1,80 m resistente a chuva. 01 escultura Papai Noel Boas Festas luxo em fibra com altura de 1,68 m resistente a chuva. 02 esculturas de boneco de neve em fibra luxo com altura de 1,50 m. 02 esculturas de boneco de neve em fibra luxo com altura de 1,68 m. 03



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

perpetua cores sortidas com altura de 0,80 m. 03 esculturas de bola de natal em fibra luxo cores sortidas com altura de 0,80 m. 01 escultura rvore de natal em fibra luxo altura de 1,50. 01 escultura bengala vermelha e branca em fibra com altura de 1,50. 01 escultura caixa de presentes dupla em fibra tipo luxo com altura de 1,20 m. 10 esculturas bengala com Noel de parede em fibra com altura de 0,60 cm. 01 rvore de natal decorada com enfeites e luzes altura 1,80 m. 01 poltrona em veludo vermelho. 02 estandarte feliz natal altura 1,80 em fibra. Montagem e desmontagem inclusa. Frete colocao e retirada incluso sem limite de quilometragem.

27593

LOCACAO PRESEPIO DE

1

R\$ 21.009,00

R\$ 21.009,00



NATAL -com esculturas em resina tipo realista, pintura em cores alto padrao, altura minima de 1,00 composto com 12 pecas (Jos, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, 03 Reis magos, Pastor, Ovelha, Vaca e cavalo. Montagem e desmontagem inclusa, Frete colocao e retirada incluso sem limite de quilometragem.

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

plu



Edital

Edital nº 032/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/09/2024

Local: Mirante da Serra/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

Unidade compradora: 16 - MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2024 11:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2024 09:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63787071000104-1-000052/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para locação, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites natalinos no Município de Mirante da Serra, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 252.074,74

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

phd

4738001

Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Presépio Jerusalém - Sagrada Família | Tam. 2,60 x 3,70 m, confeccionado com mangueira de led com no mínimo 36 leds por metros e preenchimento com cordões de leds, com 80 leds fixos e 20 leds estrobos, entre as cores: Branco Quente, azul, branco frio, vermelho, verde, roxo ou rosa

1

R\$ 14.430,00

R\$ 14.430,00



4738002

Locação, instalação, manutenção e desinstalação de figuras luminosas, confeccionadas em metalon, com desenho em forma bidimensional de cometa, contornado com mangueira LED na cor branca, fixação com abraçadeira de Nylon, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0-3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Com preenchimento de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, à prova d'água, com fiação em cobre revestida. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, entre as cores: Branco Quente, azul, branco frio, vermelho, verde, roxo ou rosa. A ligação deverá ser realizada diretamente na rede de distribuição. Todo o material da instalação elétrica, será por conta do contratado. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)

15

R\$ 2.023,33

R\$ 30.349,95



Exibir 6-7 de 7 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Edital nº 063/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/09/2023

Local: Ouro Branco/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295329000192-1-000105/2023 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA OURO BRANCO, NO PERÍODO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023 A 06 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 661.600,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	

26	Treno do Papai Noel em Aramado, decorado com mangueiras led, medindo 5x1,6x2,0m	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
----	---	---	---------------	---------------



27	Iluminacao de Copa de arvores de porte medio, com conjunto de 03 refletores RGB com 100 watts de potencia e 10 estrobos	19	R\$ 3.650,00	R\$ 69.350,00
----	---	----	--------------	---------------

28	Iluminacao de jardins com topiarias com cordao de led branco quente	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
----	---	---	--------------	--------------

29	Arvore de Natal estruturada em aço com base de 4 metros de diâmetro e 06 metros de altura, decorada com arabescos e acesso para interatividade com publico no interior da mesma.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
----	--	---	---------------	---------------

30	Lareira cenografica medindo 2,0x1,5x0,7 m, arvore ornamentada com 2 metros de altura, guirlanda decorada com 1,0m de diâmetro, tapete vermelho com 2,0x3,0 m, cortina vermelha para porta interna, 02 sacos com presentes com 0,8 m de diâmetro por 0,9 m de altura, sofa trono com lugar para duas pessoas, mesa de apoio estilo de epoca, decoracao para paredes estilo alemao em papel para modelagem, 300 gramas com 5x1,1 m, 06 meias grandes para chapeleiro e 2000 balas para distribuicao.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
----	--	---	---------------	---------------

plus

Edital nº 116/2024

Última atualização 05/09/2024

Local: Toledo/PR Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO

Unidade compradora: 701 - GAB SECRET DO AGRONEGOCIO, DE INOVACAO, TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205806000188-1-000190/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preços pelo período de 1 um ano para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação montagem manutenção e desmontagem de peças materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.709.411,47

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
31	Locacao instalacao manutencao e retirada de 2025 em 3D COM BOLA com	1	R\$ 50.717,94	R\$ 50.717,94	
32	Locacao instalacao	10	R\$ 6.897,08	R\$ 68.970,80	
Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar					
33	Locacao instalacao manutencao e retirada de Arvore Luminosa com no	1	R\$ 56.105,56	R\$ 56.105,56	
34	Locacao instalacao manutencao e retirada de arvore luminosa natalina	1	R\$ 23.547,62	R\$ 23.547,62	
35	Locacao instalacao manutencao e retirada de maquina simuladora de	2	R\$ 3.251,15	R\$ 6.502,30	

Exibir: 31-35 de 78 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

plus

Edital



Edital nº PE 60/2024

Última atualização 11/09/2024

Local: Mondai/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE MONDAI **Unidade compradora:** CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2024 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83028415000109-1-000090/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para a locação de itens de decoração natalina para o Natal de 2024 do Município de Mondai/SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 292.398,79

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar

13.5

plus

com desenho em forma de arabescos, formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 6,55m de altura x 4,30m de largura x 3,75m de comprimento / máximo: 6,65m de altura x 4,40m de largura x 3,85m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.



22	Totem composto por 3 bolas natalinas coloridas, revestidas com verniz brilhante, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	1	R\$ 2.096,93	R\$ 2.096,93	⑥
23	Totem composto por 4 bolas natalinas coloridas, tridimensional, medindo entre mínimo: 2,35m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Fixadas em poste de aço carbono	1	R\$ 3.381,69	R\$ 3.381,69	⑥

plus

Edital nº 116/2024

Última atualização 05/09/2024

Local: Toledo/PR Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO

Unidade compradora: 701 - GAB SECRET DO AGRONEGOCIO, DE INOVACAO, TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205806000188-1-000190/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preços pelo período de 1 um ano para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação montagem manutenção e desmontagem de peças materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.709.411,47

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	Locacao instalacao manutencao e retirada de peca estilo casinha	1	R\$ 53.643,98	R\$ 53.643,98	
17	Locacao instalacao manutencao e retirada de peca tipo BANCO pintura	2	R\$ 8.583,04	R\$ 17.166,08	
Portal Nacional de Contratações Públicas					
peca tipo BONECO DE NEVE					
19	Locacao instalacao manutencao e retirada de peca tipo GUIRLANDA COM	1	R\$ 22.990,28	R\$ 22.990,28	
20	Locacao instalacao manutencao e retirada de peca tipo PAPA! NOEL COM	1	R\$ 8.634,13	R\$ 8.634,13	

Exibir: 16-20 de 78 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

phd

Edital nº PCE 117/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: Pinhais/PR Órgão: MUNICIPIO DE PINHAIS Unidade compradora: 02001 - Divisão de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95423000000100-1-000323/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação da decoração e iluminação natalina de Pinhais, bem como prestação de serviço de montagem, manutenção e desmontagem.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.612.713,17

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
41	LOCAÇÃO DE ESCULTURA DE PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO	1	R\$ 8.925,00	R\$ 8.925,00	
42	CASINHA DE DOCES EM FIBRA DE VIDRO	1	R\$ 28.366,67	R\$ 28.366,67	
43	ESCULTURA DE BENGALA EM FIBRA DE VIDRO	4	R\$ 3.116,00	R\$ 12.464,00	
44	ESCULTURA DE BRIGADEIRO EM FIBRA DE VIDRO	2	R\$ 3.103,33	R\$ 6.206,66	
45	ESCULTURA DE CUPCAKE EM FIBRA DE VIDRO	4	R\$ 3.103,33	R\$ 12.413,32	

Exibir: 41-45 de 68 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

plus



Edital

Edital nº 116/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/08/2024

Local: Castro/PR Órgão: MUNICIPIO DE CASTRO Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77001311000108-1-000348/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, EM FIBRA E/OU POLIETILENO, ARABESCOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OBJETIVO DE ORNAMENTAR PRAÇAS E O PARQUE LACUSTRE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "4º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO" EM DEZEMBRO DE 2024, ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO, SENDO R\$499.500,42. ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E R\$ 1.311.499,58 ATRAVÉS DE RECURSOS LIVRES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.811.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

plu



TRIDIMENSIONAL. PINTURA NAS CORES AZUL COM DETALHES NA COR DOURADA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,15M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,25M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.

32

POSTE COM BANDEIROLAS SENDO UMA À DIREITA E OUTRA A ESQUERDA. AS BANDEIRAS SÃO IMPRESSAS EM LONA FRENTE E VERSO. (CUJO TEXTO E ARTE DEVERÃO SER DEFINIDOS). POSTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM PREDOMINÂNCIA NA COR AZUL E DETALHES NA COR DOURADA. ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. ESTRUTURA METÁLICA ZINCADA NA COR DOURADA. LUMINÁRIA DE VIDRO CONTENDO ILUMINAÇÃO ACOMPANHA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO DE 20W. MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 3,60M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 3,80M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE.

1

R\$ 4.211,11

R\$ 4.211,11



33

POSTE PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (SENDO APROXIMADAMENTE 4M PARA FICAR APARENTE E 1M PARA ENTERRAR) COM 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2MM DE PAREDE. ZINCADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. COR METÁLICA.

4

R\$ 708,22

R\$ 2.832,88



34

REFLETOR DE LED PARA AMBIENTES EXTERNOS NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 33CM DE ALTURA X 29CM DE LARGURA X 11CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DO REFLETOR: 100W E 9500 LUMENS. ÍNDICE DE

4

R\$ 126,11

R\$ 504,44



plus

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 110/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/09/2024

Local: Pouso Novo/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE POUSO NOVO **Unidade compradora:** 987363 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92454826000149-1-000003/2023 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Locação (montagem, desmontagem, instalação elétrica e transporte) de material decorativo natalino para a Sede do Município;

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.234,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 49.234,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empeños	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	

plus

Cenário fotográfico composto por 2 tubos metálicos, diâmetro de 1 polegada em formato de círculo com diâmetro total aproximado de 1,5 m. Espaçamento entre barras de 40 cm, com barras de travamento da estrutura, além de assento para banco na parte inferior, feito em tábua de madeira lixada e tratada, na dimensão mínima de 80x40 cm. Estrutura metálica constituída por barras lisas metálicas para fixação no solo h:40 cm na cor dourada pintura automotiva eletrostática. A estrutura metálica deverá ser revestida com festão aramado na cor verde escuro e mangueira de LED 3.000k, 13 mm, 36 LEDS por metro, 220v, cor branco morno, fazendo um efeito de guirlanda com enfeites natalinos (16 bolas de natal vermelhas, 16 pinhas, 5 topos vermelhos e demais elementos alusivos ao natal). Instalação de 03 jogos de Cortina 500 LEDS fixos, branco morno, fio transparente, comprimento de 3,0 m e altura de 2,5 m, fixadas na estrutura ao fundo do cenário. Instalação de letreiro metálico em moldura perfil tubular metálica seção quadrada 6x6 cm na cor dourada pintura automotiva eletrostática. Letreiro metálico em chapa com recorte eletrônico ou em compensado naval com espessura de 15 mm, fonte "Chopin Script" (Boas Festas) ou similar, cor vermelha envolto por mangueira LED NEON 120 LEDS por metro 8x16mm uso externo



  Portal Nacional de Contratações Públicas

devera ser fixado sobre a estrutura metálica do cenário fotográfico. Grama Artificial ao cenário fotográfico 20mm na cor verde, aproximadamente 9m2



 Entrar

7

Guirlanda Natalina Aramada com galhos aramados na cor verde, diâmetro de 100 cm, ornamentadas com bola, fitas e enfeites alusivos. Iluminada com cordão LED IP66, blindado.

1

R\$ 280,00

R\$ 280,00



8

Arco Cometa Iluminado medindo 3,60m x 2,00m com base para auto sustentação, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 25x 25, ferros chatos 3/8 x 1/8 redondos,

12

R\$ 833,00

R\$ 9.996,00



6

Edital

Edital nº PCE 117/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: Pinhais/PR Órgão: MUNICIPIO DE PINHAIS Unidade compradora: 02001 - Divisão de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95423000000100-1-000323/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação da decoração e iluminação natalina de Pinhais, bem como prestação de serviço de montagem, manutenção e desmontagem.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.612.713,17

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
31	FONTE ILUMINADA	1	R\$ 24.268,67	R\$ 24.268,67	
32	PÓRTICO COMETA	14	R\$ 3.168,33	R\$ 44.356,62	
33	FLORES FLUTUANTES	4	R\$ 16.500,00	R\$ 66.000,00	
34	DECORAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA - PARQUE DAS ÁGUAS E BOULEVARD	2	R\$ 11.833,33	R\$ 23.666,66	
35	ARCO DE PASSAGEM PARA TÚNEL	10	R\$ 13.833,33	R\$ 138.333,30	

Exibir: 31-35 de 68 itens

Página

< >

< Voltar

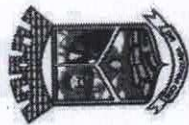


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

@

PLANILHA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS ENFEITES DE NATAL

ITEM	OBJETO	PNCP			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	PAPAI NOEL FACHADA 2D ESCALANDO	R\$ 8.634,14	R\$ 8.925,00	R\$ 7.771,45	R\$ 8.443,53	R\$ 8.443,53
2	ARVORE DE NATAL EM LED, DESENHOS ARABESCOS	R\$ 25.000,00	R\$23.547,62	R\$19.882,23	R\$22.809,25	R\$22.809,25
3	PRESEPIO	R\$ 17.975,00	R\$21.009,00	R\$14.430,00	R\$17.804,66	R\$17.804,66
4	LETREIRO DUPLO 2D BOAS FESTAS	R\$ 4.544,22	R\$ 1.825,64	R\$ 1.000,00	R\$ 2.456,62	R\$ 2.456,62
5	PISCA-PISCA BRANCO 200M	R\$ 887,60	R\$ 823,75	R\$ 760,00	R\$ 823,78	R\$ 823,78
6	LUZES DE LED TIPO CASCATA	R\$ 422,26	R\$ 292,28	R\$ 400,00	R\$ 371,51	R\$ 371,51
7	CORTINA DE LED	R\$ 14.700,00	R\$13.540,02	R\$ 2.200,00	R\$16.813,34	R\$16.813,34
8	05 CAIXAS PRESENTE EM FIBRA, CORES NATALINAS	R\$ 3.195,50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.805,16	R\$ 1.805,16
9	06 PORTAIS COMETA 4M (PÓRTICO)	R\$ 833,00	R\$ 3.168,33	R\$ 1.630,00	R\$ 1.877,11	R\$11.262,66

Dual



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

- Lei 14.133/2021

Objeto da contratação: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

I – PARÂMETROS

No intuito de compor o preço estimado de referência deste processo licitatório e, atendendo aos parâmetros exigidos na Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba recorreu ao(s):

- ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas;
- ☐ Bancos de Preços Privados (Preço Público)
- ☐ Contratações similares;
- ☐ Pesquisas diretas com fornecedores;
- ☐ Tabelas referenciais.

II – RESULTADOS

Para estimar o preço total da contratação recorreu-se ao PNCP e também ao banco de preços Preço Público, donde extraiu-se preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstram os relatórios anexos.

III – MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

- ☐ Média
- ☒ Mediana



() Menor valor orçado

IV - CERTIFICAÇÕES

(x) Certifico que consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação.

(x) Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(x) Certifico que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo.

(x) Certifico que a pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

(x) Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes.

(x) Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, certifico que conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano.



APENAS PARA OS CASOS DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

- () Certifico que foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas.
- () Certifico que foi justificada a escolha dos fornecedores.
- () Certifico que os orçamentos obtidos estão dentro do prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- () Certifico que os orçamentos obtidos estão dentro do prazo de validade.
- () Certifico que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação.
- () Certifico que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão e e) nome completo e identificação do responsável.
- () Certifico que consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita.

Rio Piracicaba-MG, 11 de setembro de 2024.


Adriele Adilaine Cpsta
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada em decoração de Natal, ambiente externo da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, mensurar os riscos da contratação, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento objetiva a contratação de uma empresa especializada para locação de enfeites de Natal visando garantir a ornamentação adequada dos espaços externos da Câmara Municipal, assegurando qualidade, segurança e um planejamento estético condizente com a função institucional do local. A locação permite o uso de enfeites de alta qualidade sem a necessidade de aquisição permanente, otimizando recursos e mantendo a decoração atualizada anualmente.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação e para que seja solucionado o problema da Câmara, é necessário que tenha como padrões mínimos de qualidade, os seguintes requisitos:

- Fornecer enfeites natalinos de qualidade para locação, atendendo às especificações solicitadas pela Câmara Municipal, que incluam elementos decorativos tradicionais (árvores de Natal, luzes, presépio, etc.) e temas adequados ao espaço público.
- Realizar a instalação, incluindo todos os materiais para a realização da mesma, manutenção e desmontagem dos enfeites de Natal, garantindo que toda a operação seja conduzida de forma segura e dentro do cronograma estabelecido.



- A Contratada deverá apresentar um portfólio da demanda para escolha dos itens solicitados.
- Assegurar que os materiais locados estejam em conformidade com as normas de segurança e adequados ao uso em ambientes públicos.
- O prazo de entrega do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço e horário:
 - Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro, Rio Piracicaba/MG, de 08h às 12h e de 13h às 15h.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba poderia adquirir os enfeites necessários para a ornamentação, no entanto, a locação de enfeites, em vez da compra, proporciona economia aos cofres públicos, evitando a necessidade de armazenamento e manutenção dos itens ao longo do ano. Isso também permite que a Câmara utilize decorações novas e modernas a cada Natal, sem o ônus de despesas adicionais com aquisição e renovação.

A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada para locação de enfeites de Natal através de Pregão Eletrônico na forma eletrônica, por ser a solução economicamente mais viável e mais apropriada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se proporcionar um ambiente acolhedor com uma decoração elegante e bem planejada, que contribua para o clima natalino. Melhor acolhimento dos servidores, vereadores e cidadãos que visitarem a Câmara Municipal durante o período natalino, promovendo um ambiente mais agradável e festivo.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros



disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, tendo em vista interesse público.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade necessária para atender a demanda foi estimada levando-se em consideração a ornamentação desejada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papai Noel de fachada em 2D escalando, medindo 1,95 de altura x 0,80cm comprimento, em fibra, pintura eletrostática para o teto.	Unidade	1	R\$ 8.443,53
2	Árvore de natal, forma de pinheiro com desenhos arabescos, estrutura de metálica galvanizada com estrela, contornado com mangueira luminosa de led medindo 4m de altura por 2,5m de largura, área externa.	Unidade	1	R\$ 22.809,95
3	Presépio 3 x 3m: Contendo manjedoura, 3 reis magos, imagem de Maria, José e Jesus, contendo itens necessários para compor a montagem do mesmo.	Unidade	1	R\$ 17.804,66
4	Letreiro duplo 2D Boas Festas: 3m X 1,20m altura	Unidade	1	R\$ 2.456,62
5	Pisca- pisca branco 200m estimados para as árvores naturais da área externa- 05 árvores grandes 6 médias	Unidade	metros	R\$ 823,78
6	Luzes de led tipo cascata, fixo, cor do branco, com conexões macho/fêmea, com espaçamento entre os fios aproximadamente 13cm e das quedas com tamanhos variados extensão total de 20m para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 371,51
7	Cortina de led, branco frio, fixo cor do fio: branco, medidas 6m de comprimento por 3m de altura extensão total de 30m de comprimento para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 16.813,34
8	05 caixas de presentes em fibras, tamanhos variando de 1m e 1,5m. Cores natalinas.	Unidade	1	R\$ 1.805,16
9	06 portais cometa 4m (Pórtico)	Unidade	1	R\$ 11.262,66



II - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como valor total estimado de R\$ 80.133,89 (Oitenta mil, cento e trinta e três reais, oitenta e nove centavos).

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação será realizada por:

() Item único.

(x) Lote único.

() Itens.

() Lotes.

Justificativa para Lote único: Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, sendo que a empresa contratada deverá atender integralmente a requisição para facilitar a fiscalização e gestão do contrato e para que o preço seja mais vantajoso para a Câmara.

IX - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Câmara espera proporcionar uma experiência natalina gratificante e bem organizada para todo público fortalecendo o vínculo e a cultura de reconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, enfim primando pelo interesse público.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

() Sim. Quais?

(x) Não.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

() Sim. Quais?

(x) Não.

Ressalta-se que não é necessário realizar adaptações no ambiente organizacional para que a aquisição do objeto produza os efeitos desejados.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Há possíveis impactos ambientais com a realização da contratação?

() Sim. Quais?

(X) Não.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim

Portanto, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2024.


ELIANE AUGUSTO PEREIRA

Gestora de Contratos



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba optou por contratar o objeto a partir do agrupamento dos itens em lote único, tendo-os organizado a locação dos itens e a instalação para conforme se observa das práticas de mercado, pelos mesmos fornecedores.

A entrega do serviço será feita no local indicado no Termo de Referência, o que não só otimiza a logística do fornecimento como também faz reduzir os custos com a entrega e, consequentemente, o custo total da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços.

Acaso fosse a presente contratação por itens, restariam prejuízos para a própria fiscalização, que estaria diante de um trabalho intenso e complexo ao acompanhar e lidar com vários fornecimentos e fornecedores diversos.

Tem-se percebido que, quando a licitação se dá por itens individualizados, os fornecedores que vencem a licitação acabam não cumprindo com a obrigação e desistindo de fornecer aquele item.

Logo, quando a adjudicação ocorre por lote, os fornecedores acabam sendo mais adimplentes; é o que tem sido observado na prática nesta municipalidade.

Portanto, observa-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



as quais impossibilitariam a atribuição a diferentes contratadas de eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.


ADRIELE ADILAINE COSTA

Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papai Noel de fachada em 2D escalando, medindo 1,95 de altura x 0,80cm comprimento, em fibra, pintura eletrostática para o teto.	Unidade	1	R\$ 8.443,53
2	Árvore de natal, forma de pinheiro com desenhos arabescos, estrutura de metálica galvanizada com estrela, contornado com mangueira luminosa de led medindo 4m de altura por 2,5m de largura, para área externa.	Unidade	1	R\$ 22.809,95
3	Presépio 3 x 3m: Contendo manjedoura, 3 reis magos, imagem de Maria, José e Jesus, contendo itens necessários para compor a montagem do mesmo.	Unidade	1	R\$ 17.804,66
4	Letreiro duplo 2D Boas Festas: 3m X 1,20m altura	Unidade	1	R\$ 2.456,62
5	Pisca- pisca branco 200m estimados para as árvores naturais da área externa- 05 árvores grandes 6 médias	Unidade	metros	R\$ 823,78
6	Luzes de led tipo cascata, fixo, cor do branco, com conexões macho/fêmea, com espaçamento entre os fios aproximadamente 13cm e das quedas com tamanhos variados extensão total de 20m para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 371,51
7	Cortina de led, branco frio, fixo cor do fio: branco. medidas 6m de comprimento por 3m de altura extensão total de 30m de comprimento para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 16.813,34
8	05 caixas de presentes em fibras, tamanhos variando de 1m e 1,5m. Cores natalinas.	Unidade	1	R\$ 1.805,16
9	06 portais cometa 4m (Pórtico)	Unidade	1	R\$ 11.262,66



1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:



a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como todo material necessário para instalação, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem de toda ornamentação;

d) É indispensável a presença de um responsável técnico da Contratada responsável para instalação elétrica, para proporcionar um ambiente seguro e supervisionado, garantindo a segurança do ambiente;

e) A Contratada deverá apresentar um portfólio da demanda para escolha dos itens solicitados ou reposição dos que não tiverem.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- A Contratada enviará uma equipe técnica especializada para a instalação dos enfeites. Esses profissionais devem possuir experiência com decoração de grandes espaços e saber lidar com questões de segurança e estética.

- Se houver elementos de iluminação (pisca-pisca, luzes decorativas, etc.), a instalação elétrica será feita de acordo com as normas de segurança, evitando sobrecarga e garantindo que todas as luzes funcionem corretamente.

- Todos os enfeites e estruturas montadas serão verificados para garantir que estejam bem fixados e seguros, evitando riscos de acidentes em áreas públicas com grande circulação.

5.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados até o dia 06/12/2024, no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av. Dom Joaquim Silvério, nº174, Centro - Rio Piracicaba/MG.

plush



5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

plud



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;



7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).



7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido



de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)^{(6)}}{365}$$

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.133,89 (Oitenta mil, cento e trinta e três reais, oitenta e nove centavos), conforme tabelas no item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.201.01.031.00014.002.33.90.39.0000-D0021.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Rio Piracicaba, 17 de setembro de 2024.

ELIANE AUGUSTO PEREIRA

Gestora de Contratos

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 80.133,89 (Oitenta mil, cento e trinta e três reais, oitenta e nove centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 19/09/2024

Thaís Andrade Lucas
THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente **Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024**, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 19/09/2024

Adrielle Adilaine Costa
ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 80.133,89 (Oitenta mil, cento e trinta e três reais, oitenta e nove centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 19/09/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.201.01.031.00014.002.33.90.39.0000-D0021

Data: 19/09/2024


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004

OBJETO

Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 80.133,89 (Oitenta mil, cento e trinta e três reais, oitenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote Único Global

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA/EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/10/2024 às 10:30 hr (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.licitardigital.com.br

TELEFONE/ E-MAIL: (31) 3854-1353 - camararp@camararp.mg.gov.br.

CONSULTAS: www.licitardigital.com.br e www.camararp.mg.gov.br.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

(Processo Licitatório nº 046)

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, sediada na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 - Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.943.467/0001-70, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos.

2.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba ou com quaisquer de seus gestores, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Assim, considerando que o objeto da presente licitação não demanda alta complexidade, para evitar a diluição da responsabilidade e a complexidade na gestão contratual, consignou-se a vedação acima.

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.5.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

3.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal LICITAR DIGITAL, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

3.8. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

3.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.



4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio da plataforma www.licitardigital.com.br.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o edital deverão ser tirados diretamente com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba por meio do endereço eletrônico licitacao@camararp.mg.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada na Plataforma de Licitações Licitare Digital, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico **www.camararp.mg.gov.br**.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.5.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br
camararp@camaraarp.mg.gov.br



5.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.5.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

5.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.1. O preço unitário e total do item cotado, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se 02 (duas) casas



decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.1.2. A descrição do serviço cotado.

6.1.3. As propostas deverão conter, ainda, se for o caso, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

6.1.4. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

plus



e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida por este Edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Ocorrendo empate de preços nas propostas comerciais, anteriormente à fase de lances, e não sendo ofertados lances, de acordo com os registros do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL, prevalecerá como melhor proposta aquela que for recebida primeiro pelo sistema, conforme registro de lançamento, sendo então declarada vencedora.

7.6. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO, indicado no Anexo I (Termo de Referência), conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.10.1. Contiver vício insanável.

8.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas do Termo de Referência.

8.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação.

8.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.10.5. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital.

8.11. **Modos de disputa**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

8.11.2. **Aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.2.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.2.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.12. Desconexão do sistema na etapa de lances:

8.12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. Negociação da proposta

8.13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13.3. O licitante terá o prazo de **02:00 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.17.1.

8.13.4. No caso de documento ilegível ou dúbio, o pregoeiro pode conceder o prazo de **02:00 (duas) horas** para o envio de documentos complementares a fim de confirmar a veracidade dos documentos enviados.

8.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.15. Julgamento da proposta



8.15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.15.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.15.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.15.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.15.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.15.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.19.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.19.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.19.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.15.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br
camararp@camaraarp.mg.gov.br



9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. Eventualmente, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU¹ (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), para a consulta de licitantes pessoa jurídica.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

¹ A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é uma recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



9.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.10.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

9.10.1.1. Cédula de identidade.

9.10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp-mg.gov.br
camararp@camararp-mg.gov.br



9.10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

9.10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1.7. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.11.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

9.11.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

9.11.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.



9.11.1.4. Prova de regularidade Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.11.1.5. Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.11.1.6. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS.

9.11.1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.12. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.14.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.15.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

9.15.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.15.3. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

9.15.3.1. Apresentada em original ou cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.15.3.2. Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

9.16. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.16.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.3. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, **04:00 horas** (quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.16.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

9.16.3.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10. DOS RECURSOS



10.15. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.17. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.17.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.17.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.17.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.17.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.17.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.18. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.19. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.20. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.22. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.15. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.

11.16. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.

11.17. Não será exigida a prestação de garantia.

11.18. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.



11.19. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.15. Após a homologação da licitação, a critério da Administração, poderá ser firmado Termo de Contrato.

12.16. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por meio do chat da plataforma Licitar, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.17. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.18. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.19. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.20. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL



13.15. Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto no Termo de Contrato.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.15. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.



15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. Fraudar a licitação.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.16. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.16.2. Advertência.

15.16.3. Multa.

15.16.4. Impedimento de licitar e contratar e



- 15.16.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.16.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.16.7. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.16.8. As peculiaridades do caso concreto.
- 15.16.9. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.16.10. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.16.11. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.17. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.17.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.17.3. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



15.20. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.21. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

15.23. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



15.25. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.27. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS COMUNICAÇÕES

16.15. Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

16.16. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/15; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.15. A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.16. Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.

17.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.18. Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites **www.camararp.mg.gov.br** e/ou **www.licitardigital.com.br**, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

17.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.20. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.21. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.22. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

17.23. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.24. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das normas de regência sobre licitações citadas neste Edital.

17.25. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio www.camararp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

18. ANEXOS

18.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Rio Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Pregoeira

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO I

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024

PREGÃO Nº. 004/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papai Noel de fachada em 2D escalando, medindo 1,95 de altura x 0,80cm comprimento, em fibra, pintura eletrostática para o teto.	Unidade	1	R\$ 8.443,53
2	Árvore de natal, forma de pinheiro com desenhos arabescos, estrutura de metálica galvanizada com estrela, contornado com mangueira luminosa de led medindo 4m de altura por 2,5m de largura, para área externa.	Unidade	1	R\$ 22.809,95
3	Presépio 3 x 3m: Contendo manjedoura, 3 reis magos, imagem de Maria, José e Jesus, contendo itens necessários para compor a montagem do mesmo.	Unidade	1	R\$ 17.804,66
4	Letreiro duplo 2D Boas Festas: 3m X 1,20m altura	Unidade	1	R\$ 2.456,62
5	Pisca- pisca branco 200m estimados para as árvores naturais da área externa- 05 árvores grandes 6 médias	Unidade	metros	R\$ 823,78
6	Luzes de led tipo cascata, fixo, cor do branco, com conexões macho/fêmea, com espaçamento entre os fios aproximadamente 13cm e das quedas com tamanhos variados extensão total de 20m para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 371,51



7	Cortina de led, branco frio, fixo cor do fio: branco, medidas 6m de comprimento por 3m de altura extensão total de 30m de comprimento para corredor de entrada.	Unidade	1	R\$ 16.813,34
8	05 caixas de presentes em fibras, tamanhos variando de 1m e 1,5m. Cores natalinas.	Unidade	1	R\$ 1.805,16
9	06 portais cometa 4m (Pórtico)	Unidade	1	R\$ 11.262,66

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

- a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como todo material necessário para instalação, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;
- b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem de toda ornamentação;
- d) É indispensável a presença de um responsável técnico da Contratada responsável para instalação elétrica, para proporcionar um ambiente seguro e supervisionado, garantindo a segurança do ambiente;
- e) A Contratada deverá apresentar um portfólio da demanda para escolha dos itens solicitados ou reposição dos que não tiverem.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- A Contratada enviará uma equipe técnica especializada para a instalação dos enfeites. Esses profissionais devem possuir experiência com decoração de grandes espaços e saber lidar com questões de segurança e estética.
- Se houver elementos de iluminação (pisca-pisca, luzes decorativas, etc.), a instalação elétrica será feita de acordo com as normas de segurança, evitando sobrecarga e garantindo que todas as luzes funcionem corretamente.



- Todos os enfeites e estruturas montadas serão verificados para garantir que estejam bem fixados e seguros, evitando riscos de acidentes em áreas públicas com grande circulação.

5.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av. Dom Joaquim Silvério, nº174, Centro - Rio Piracicaba/MG.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual



6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e



7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(1 + \frac{0,06}{365})^6 - 1}{6}$$

(TX)



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.133,89 (Oitenta mil, cento e trinta e três reais, oitenta e nove centavos), conforme tabelas no item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.



10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.201.01.031.00014.002.33.90.39.0000-D0021.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Rio Piracicaba

LOCAL/DATA.

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____(qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **046/2024**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º **004/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

1.2. Os objetos da Contratação serão escolhidos de acordo com o portfólio da empresa dos itens disponíveis, com base no Termo de Referência.



1.3. Os serviços serão prestados na Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silverio, nº174, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 08 às 16 horas.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Aviso de Dispensa

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período a partir da assinatura deste, até o dia 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA III – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VII – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento



adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Substituir, às suas expensas, os alimentos que apresentarem vestígios de deterioração ou aparência inadequada;

9.19. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação dos serviços, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

9.20. Transportar os alimentos e os materiais devidamente acondicionados, em observância às normas de higiene, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos;

9.21. A contratada deve manter a limpeza do ambiente onde o serviço será prestado, assim como o recolhimento do lixo gerado pelo mesmo.

9.22. Os freezers deverão ser entregues um dia antes do evento.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 01.201.01.031.00014.002.33.90.39.0000-D0021.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XVIII – FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local/Data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Câmara Municipal

Rio Piracicaba

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000046/2024

PREGÃO Nº. 000004/2024

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ: 23.943.467/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Sebastião Rômulo Linhares, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 000004/2024, Processo Administrativo nº 000046/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 44056

Objeto: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

Data de Publicação: 03/10/2024 13:12:46

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/10/2024 10:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/44056>

Sebastião Rômulo Linhares - Autoridade Competente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, 01 de Novembro de 2024.

plus



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2024

PREGÃO Nº 004/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal realizará no exercício de 2024 pregão eletrônico para Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para formalização de Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, mediante Pregão eletrônico conforme amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras, a fim de garantir a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para **locação de enfeites natalinos a ser executado no jardim, na fachada e na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de enfeites natalinos a ser executado no jardim, na fachada e na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

O processo licitatório em questão visa garantir a decoração de natal do prédio da Câmara Municipal com toda infraestrutura necessária, com a contratação de empresa que atenda aos requisitos de qualidade e segurança para os serviços descritos.

II. ANÁLISE DO EDITAL

1. Legislação Aplicável

O edital está em conformidade com a legislação pertinente, em especial:

- **Lei nº 10.520/2002**, que institui a modalidade de pregão, no âmbito da administração pública, para aquisição de bens e serviços comuns, e que regula o pregão eletrônico.
- **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.





2. Objeto do Edital

O objeto está devidamente descrito no edital, especificando claramente as atividades que deverão ser realizadas, como:

- **Instalação** dos enfeites natalinos de qualidade;
- O **prazo** de execução dos serviços, adequando-se ao cronograma da estabelecido;
- O **local** onde os serviços serão realizados, caso haja necessidade de especificação sobre o local exato ou eventuais adaptações;
- **Quantidade e especificações** dos enfeites, observando a necessidade de segurança, qualidade e elegância para os servidores, vereadores e cidadãos que visitarem a Câmara no período natalino do evento.

A descrição está suficientemente clara, garantindo que a contratada saiba com precisão o que será exigido e permitindo a correta formulação das propostas.

3. Critérios de Julgamento

O edital adota o critério de **menor preço**, conforme estabelece o art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/202, no qual preceitua que para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica e também a **Lei nº 10.520/2002**, onde fica demonstrado que a modalidade de pregão é adequada para o objeto em questão, pois trata-se de serviços que não demandam uma análise técnica complexa ou específica. O

Assinado digitalmente



critério de menor preço visa garantir que o processo licitatório seja transparente e que a contratação ocorra com a maior economia para a Administração Pública.

4. Exigências de Habilitação

O edital exige a apresentação de documentos essenciais para a habilitação, como:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** junto à **Receita Federal** e ao **INSS**;
- Comprovação de **regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual**, quando aplicável;
- **Qualificação técnica** da empresa, incluindo comprovação de experiência prévia em serviços de montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos;
- **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.**

As exigências são compatíveis com o objeto e objetivam garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e fiscal necessária para a execução dos serviços de forma adequada.

5. Condições de Execução do Contrato

O edital descreve as condições de execução do contrato de forma a garantir a boa execução dos serviços, como:

- **Prazos de entrega e execução** detalhados, estabelecendo as datas e horários para a montagem e desmontagem;
- **Garantias** de execução, prevendo penalidades em caso de não cumprimento dos prazos ou da qualidade dos serviços;

[Handwritten signature]



- o **Fiscalização** do cumprimento do contrato por parte da Administração, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o estipulado.

Tais condições garantem a regularidade e a eficiência na execução dos serviços contratados.

6. **Orçamento e Preço**

O valor estimado para a contratação foi calculado com base em orçamentos prévios, e o critério de menor preço será adotado para a escolha da proposta vencedora. A exigência de que o preço seja compatível com o valor de mercado e com os custos reais dos serviços está prevista para garantir a economicidade da contratação.

III. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2024** está redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais e administrativos para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a cerimônia de posse do prefeito.

As condições do certame, incluindo os critérios de habilitação, julgamento e execução, estão em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com as disposições da **Lei nº 14.133/21** e da **Lei nº 10.520/2002**. As exigências quanto à qualificação das empresas e a segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais são adequadas ao objeto e à natureza do evento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IV. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, opino **favoravelmente** pela **aprovação do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024**, para a contratação de empresa para locação de enfeites natalinos a ser executado no jardim, na fachada e na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, considerando sua conformidade com as exigências legais e administrativas.

Rio Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

Simone A. Rolla Melo Lopes
SIMONE A. ROLLA MELO LOPES

OAB/MG 98.469

plus

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO Nº. 000004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000046/2024

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

Fornecedor: Aga Organização de Festas e Eventos Ltda	CNPJ/CPF: 08.464.020/0001-25		
Email: alexgodoi26@hotmail.com	Telefone: (31) 98855-0394		
Data/hora de envio 16/10/2024 23:56:08	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	82.800,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS	CNPJ/CPF: 08.087.654/0001-06		
Email: d-pm@hotmail.com	Telefone: (33) 98813-6683		
Data/hora de envio 16/10/2024 16:44:50	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	80.133,89
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.778.642/0001-04		
Email: comercial@r3eventos.com	Telefone: (31) 98876-3578		
Data/hora de envio 17/10/2024 09:14:58	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	500.000,00

plu
fu



Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.		CNPJ/CPF: 11.857.762/0001-25	
Email: contato@b2blicitacoes.com		Telefone: (31) 99396-0039	
Data/hora de envio 16/10/2024 18:14:03		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	85.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA		CNPJ/CPF: 04.016.360/0001-32	
Email: popleko@hotmail.com		Telefone: (31) 98784-5665	
Data/hora de envio 16/10/2024 23:17:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	82.591,21
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: RSA ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CPF: 48.897.774/0001-93	
Email: jprabelo71@hotmail.com		Telefone: (33) 99923-0604	
Data/hora de envio 07/10/2024 21:10:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	82.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 48.812.798/0001-00	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 16/10/2024 22:10:01		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Handwritten signature.

DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.

1,00

UN

80.133,89

Marca:

Fabricante:

Modelo:



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Novembro de 2024.

plus

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

plus

FORNECEDORES HABILITADOS



PREGÃO Nº. 000004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000046/2024

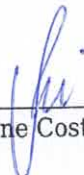
Final da Proposta/Início da Sessão: 17/10/2024 às 10:30

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA		CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32		
E-mail: popleko@hotmail.com		Telefone: (31) 98784-5665		
Lote 1 G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024				
Descrição Comprador 1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	77.000,00	77.000,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Total de POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA				77.000,00

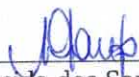
Homologação Completa: 17 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Novembro de 2024.


Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)


Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio


Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio


Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio



ATA DE LOTES FRACASSADOS



PREGÃO Nº. **000004/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **000046/2024**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 17 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Novembro de 2024.

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. **000004/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **000046/2024**



Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 17 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em Rio Piracicaba, 01 de Novembro de 2024.

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207850220

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100970512

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JOAO MONLEVADE

Local

9 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17 / 10 / 21

Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 74lo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/787.969-1	MGP2100970512	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 19 / 10 / 24

plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 74lo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

SEXTA CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
CNPJ – 04.016.360/0001-32 NIRE 3120785022-0

DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.729.301, expedida pela SSP/MG, em 28/04/92, CPF 037.740.366-08, nascida aos 30/09/78, em João Monlevade/MG, filha de Helvécio Godói Lima e Edna Barcelos Godói, residente e domiciliada à Rua Espinosa, n. 74, Bairro Loanda, CEP 35930-348, na cidade de João Monlevade/MG; e **LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.729.312, expedida pela SSP/MG em 28/04/92, CPF 053.320.656-12, nascida em 08/11/81, na Cidade de João Monlevade/MG, filha de Helvécio Godói Lima e Edna Barcelos Godói, residente e domiciliado à Rua Espinosa, n. 74, Bairro Loanda, CEP 35930-348 em João Monlevade/MG., únicas sócias da sociedade empresarial POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, sediada na cidade de João Monlevade/Mg à Avenida Gentil Bicalho, n.º 360, Bairro JK – CEP 35930-478., registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120785022-0 na data de 28/05/2007; resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, como segue:

a) Alteração de endereço da filial (Nire 31902337381 CNPJ 04.016.360/0003-02): Fica alterado neste ato o endereço da filial para Rua Maria Antônia Cota nº 56 bairro JK em João Monlevade/MG, Cep: 35930-694.

b) Alteração de atividade : Organização de festas e eventos, casas de festas e eventos, decoração de festas temáticas (natal, carnaval dentre outras), iluminação natalina, atividades de recreação e lazer, atividades de sonorização e iluminação, produção de eventos esportivos e recreativos, serviços de buffet, produção teatral, musical, produção de espetáculos de dança, espetáculos circenses e similares, produção de eventos esportivos, locação de brinquedos e equipamentos recreativos, locação de festas infantis, locação de palcos, cobertura, outras estruturas de uso temporário, locação de brinquedos e outras atividades de recreação e lazer, locação de carro de som, comércio varejista de doces e guloseimas, comércio varejista de produtos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de peças de decoração para festas e eventos, comercio varejista de brinquedos e artigos esportivos e recreativos.

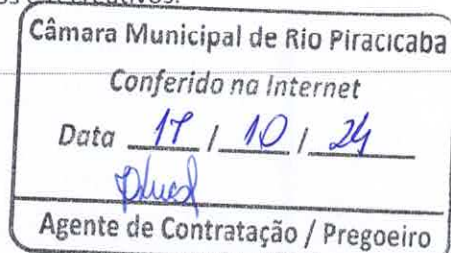
À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - EPP, com o título de OFICINA DA ALEGRIA, e sede na Avenida Gentil Bicalho, n.º 360 Loja 3, Bairro Carneirinhos – CEP 35930-478, João Monlevade/MG; (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: Organização de festas e eventos, casas de festas e eventos, decoração de festas temáticas (natal, carnaval dentre outras), iluminação natalina, atividades de recreação e lazer, atividades de sonorização e iluminação, produção de eventos esportivos e recreativos, serviços de buffet, produção teatral, musical, produção de espetáculos de dança, espetáculos circenses e similares, produção de eventos esportivos, locação de brinquedos e equipamentos recreativos, locação de festas infantis, locação de palcos, cobertura, outras estruturas de uso temporário, locação de brinquedos e outras atividades de recreação e lazer, locação de carro de som, comércio varejista de doces e guloseimas, comércio varejista de produtos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de peças de decoração para festas e eventos, comercio varejista de brinquedos e artigos esportivos e recreativos.

Contabilidade Miller
www.contabilidademiller.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 741o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8
phol

TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) distribuído em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), entre os sócios, da seguinte forma:

Djenane Cristina Barcelos Godoi..... 25.000 quotas - R\$ 25.000,00 - 50%

Leidlaine Oliveira Godoi..... 25.000 quotas - R\$ 25.000,00 - 50%

O capital está totalmente realizado e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do País. (art. 997, III, CC/2002 – art. 1055, CC/2002)

QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2000 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

SEXTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056 e 1057, CC/2002)

SETIMA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá, isoladamente, às sócias Djenane Cristina Barcelos Godoi e Leidlaine Oliveira Godoi, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, admitir e demitir funcionários, assinar perante repartições públicas, federais, municipais e estaduais, bancos, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem interação da outra sócia. (Art. 997, VI; 1; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

NONA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão, entre si, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002)

DECIMA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso; (Art. 1.071 e 1.072, § 2.º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

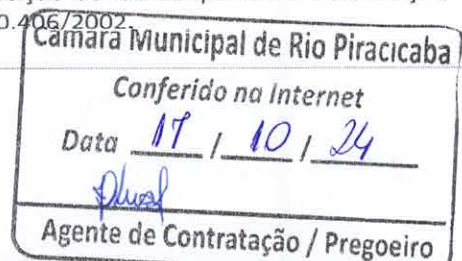
Fica mantida a filial Nire 31902337381 CNPJ 04.016.360/0003-02 no novo endereço à Rua Maria Antônia Cota nº 56 bairro JK em João Monlevade/MG, Cep: 35930-694.

DÉCIMA SEGUNDA – PRÓ-LABORE E/OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Contabilidade Miller
www.contabilidademiller.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA - EPP, Nire 31207650220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 741o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.;

DÉCIMA QUARTA – APURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.1028 e 1.031, CC/2002)

DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A exclusão da sócia poderá ser deliberada pela maioria do capital social, quando este praticar atos de inegável gravidade que ponha em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único – A exclusão somente será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião anual, sendo as sócias convocados através de ofício.

DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei de que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; (art. 1.011, § 1.º, CC/2002);

DECIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de João Monlevade/MG., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

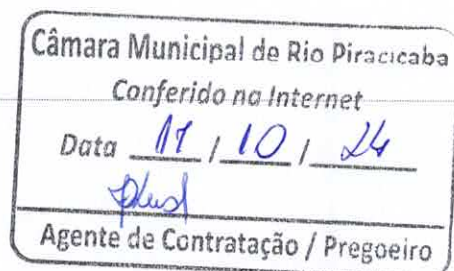
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias

João Monlevade, 04 de novembro de 2021.

Djenane Cristina Barcelos Godoi

Leidlaine Oliveira Godoi

Contabilidade Miller
www.contabilidademiller.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 74lo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

plus



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



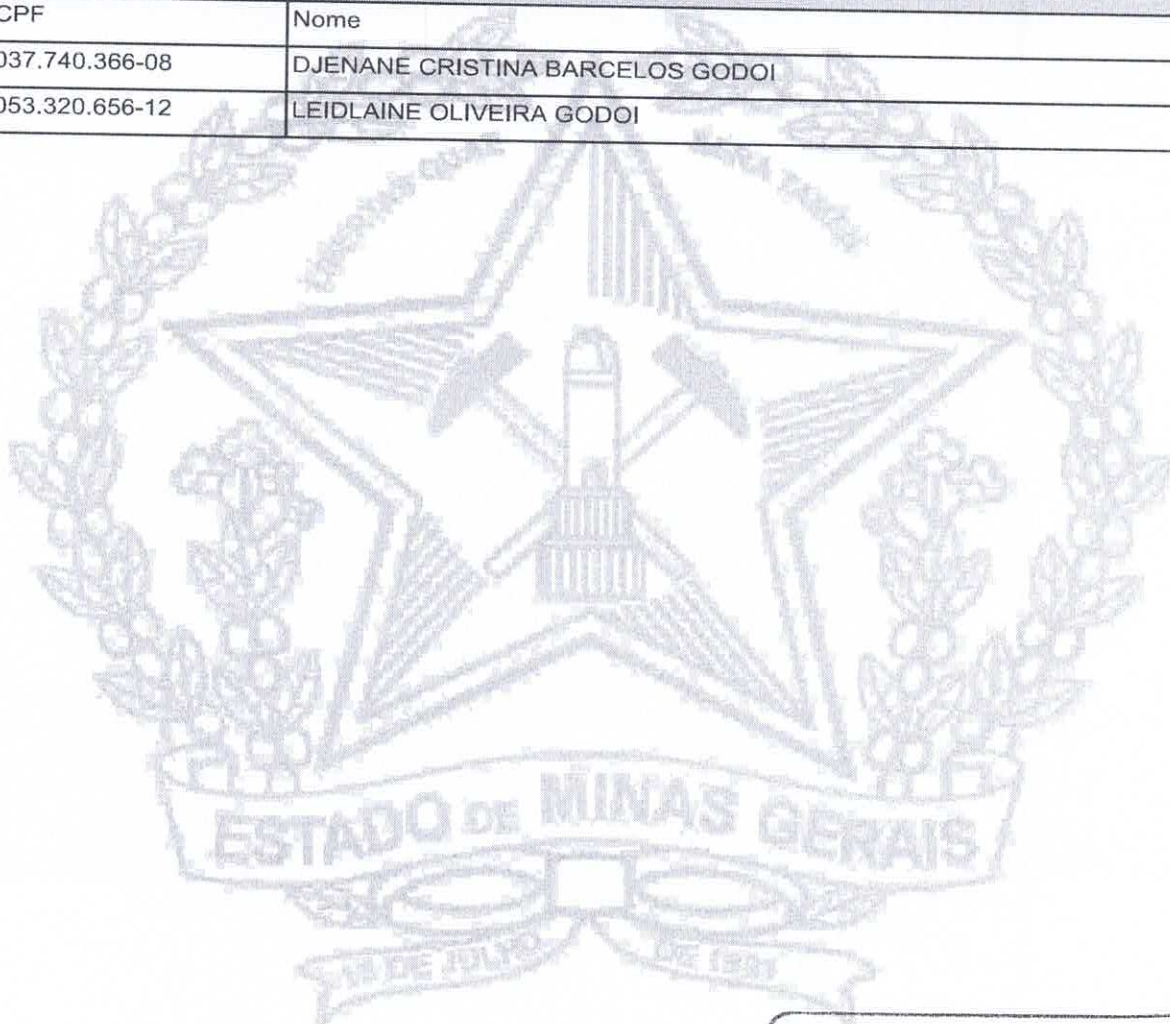
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/787.969-1	MGP2100970512	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI
053.320.656-12	LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17 / 10 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 741o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

Plus



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA - EPP, de NIRE 3120785022-0 e protocolado sob o número 21/787.969-1 em 23/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8931082, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI
053.320.656-12	LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI

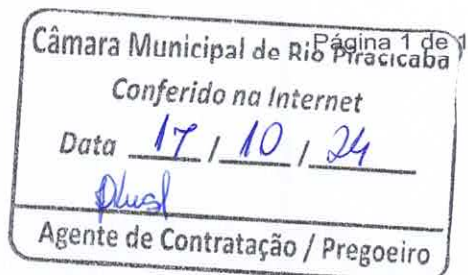
Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 07:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/787.969-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 7410 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



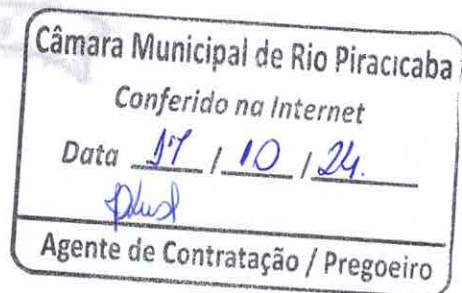
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 74lo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 04.016.360/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2000	Data de Início de Atividade 22/08/2000
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA GENTIL BICALHO 360 LOJA: 3; - BAIRRO CARNEIRINHOS CEP 35930-478 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, DECORACAO DE FESTAS TEMATICAS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, SERVICOS DE BUFFET, PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, ESPETACULOS CIRCENSES E SIMILARES, PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, LOCAÇÃO DE PALÇOS, COBERTURA, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E GULOSEIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS DE DECORACAO PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio / Administrador	Término do Mandato
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
053.320.656-12	LEIDLAIN OLIVEIRA GODOI	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 03/12/2021

Número: 8931082

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
04.016.360/0003-02 RUA MARIA ANTONIA COTA, 56, BAIRRO JK, 35930-694, JOAO MONLEVADE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2024

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17 / 10 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002947621 e visualize a certidão)

24/613.702-9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.016.360/0001-32 DUNS®: 912619004
Razão Social: POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
Nome Fantasia: OFICINA DA ALEGRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

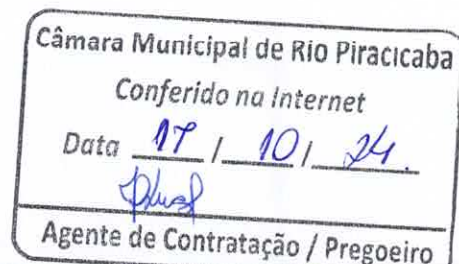
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/12/2022 (*)

V - Qualificação Técnica



Emitido em: 17/10/2024 13:10

CPF: 104.XXX.XXX-20 Nome: THAIS ANDRADE LUCAS

Ass: _____

plus



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004493282.00-46

CNPJ/CPF: 04.016.360/0001-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV GENTIL BICALHO

NÚMERO: 360

COMPLEMENTO: LOJA: 3,,

BAIRRO: CARNEIRINHOS

CEP: 35930478

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000796867659

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17 / 10 / 24
plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

plus



Prefeitura Municipal de
João Monlevade
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 8899 / 2024

Certifico: para os devidos fins que:

POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-ME

CPF/CNPJ nº: **04.016.360/0001-32**

Avenida GENTIL BICALHO Nº360, Não informado - Carneirinhos - João Monlevade-MG
CEP: 35930478

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

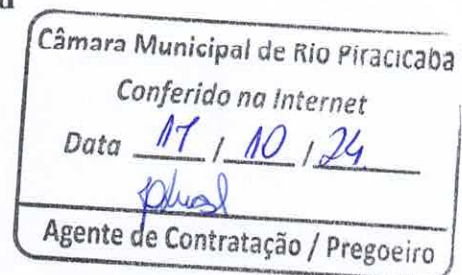
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço:
<https://pmjm.mg.gov.br/>.

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: **28/08/2024**

Chave de Validação WEB: **a9887a8d**

Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, 28/08/2024.



plus



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.016.360/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

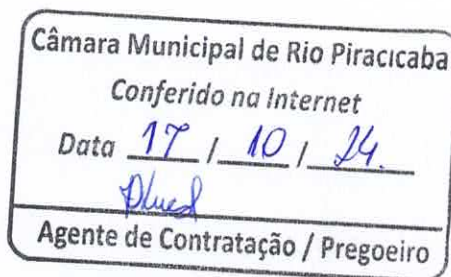
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:10:08 do dia 11/10/2024, com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **XYYoRLC2VMrZLkRgWk3y**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
CNPJ: 04.016.360/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

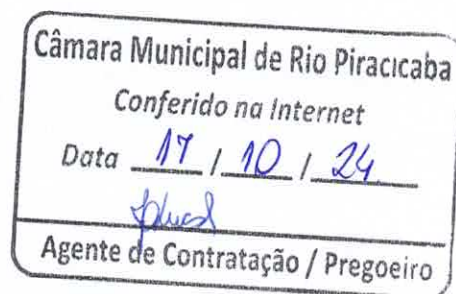
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Outubro de 2024 às 08:31



JOÃO MONLEVADE, 04 de Outubro de 2024 às 08:31

Código de Autenticação: 2410-0408-3141-0657-1460

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

plus



DECLARAÇÃO

POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, com sede nesta cidade de João Monlevade/MG, na Avenida Gentil Bicalho, n.º 360 Loja 3, Bairro Carneirinhos – CEP 35930-478, inscrita no CNPJ sob o 04.016.360/0001-32. Declara à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação e contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Monlevade, 04 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente por
aca72e5b-4def-484c-9fcc-a7ae4
4def-484c-9fcc-a7ae4
9fcc-a7ae4
41d7faab

Pop Leko Organização de Festas Ltda
Leidaine Oliveira Godoi

Pop Leko Organizações de Festas LTDA
AV. Gentil Bicalho, 360 Carneirinhos/ João Monlevade-MG CEP: 35.930-478 – Leidaine Godoi (31)98784-5665
CNPJ: 04.016.360/0001-32
@poplekodecoracoesdeepoca



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3194301/2024

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DEIVISON DE OLIVEIRA MOREIRA**

Registro: **MG0000126725D MG** RNP: **1408499770**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MG20243411284**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/10/2024**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - EPP**

Contratante: **ACIMON - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE JOAO MONLEVADE**

CPF/CNPJ: **18.294.116/0001-46**

Endereço do contratante: **RUA FLORESTA**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **SÃO JORGE**

Cidade: **JOÃO MONLEVADE**

UF: **MG**

CEP: **35930235**

Contrato:

Celebrado em: **03/10/2024**

Valor do contrato: **R\$ 37.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORESTA**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **SÃO JORGE**

Cidade: **JOÃO MONLEVADE**

UF: **MG**

CEP: **35930235**

Data de início: **07/10/2024**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ACIMON - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE JOAO MONLEVADE**

CPF/CNPJ: **18.294.116/0001-46**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 45 - Execução de fabricação 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 1.00 unidade;**

Observações

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço pelo CONTRATADO, obrigando-se a criar, produzir, montar, manter em funcionamento e desmontar a Ornamentação e Decoração de Natal, a ser instalada na área interna (recepção) e externa (fachada da sede e praça) da ACIMON, conforme descrição detalhada em orçamento apresentado, incluindo fornecimento dos enfeites e instalações elétricas.

Informações Complementares

- A ART MG20243396740 citada no atestado emitido pela contratante em 09/10/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20243411284.

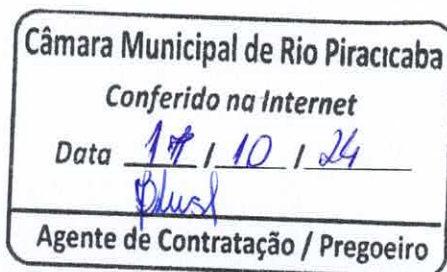
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3194301/2024

15/10/2024, 09:29

61w9C

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 61w9C



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 15/10/2024, 09:29



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PARCIAL

Atestamos que **POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.360/0001-32, foi contratada pela **ACIMON – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade**, inscrita no CNPJ: 18.294.116/0001-46, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Criar, produzir, montar, manter em funcionamento e desmontar a Ornamentação e Decoração de Natal, instalada na área interna (recepção) e externa (fachada da sede e praça) da ACIMON, incluindo fornecimento e montagem dos enfeites e instalações elétricas. O prazo de duração iniciará na data de sua celebração, perdurando até a conclusão do Projeto, sendo a montagem do serviço realizada até o dia 09 de outubro de 2024 e a desmontagem realizada a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

2. Endereço da obra/serviço: Rua Floresta, nº 100 Bairro São Jorge, João Monlevade/MG CEP: 35930-235

3. Empresa contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA- ME, CNPJ: 04.016.360/0001-32

4. Contratante: ACIMON – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade, CNPJ: 18.294.116/0001-46

5. Período de participação nos serviços:

Início de execução = 07-10-2024

Término da execução= em andamento com término previsto para dia 08-01-2025

6. ART: Nº MG20243392668

6.1 Responsável técnico: Engº George Humberto Nunes Domingues- CREA-MG Nº68584/D Engenheiro Eletricista e Engenheiro Segurança do Trabalho

6.2 Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

Atividade Técnica:

16- Execução

46- Execução de instalação – ELETROTÉCNICA- INSTALAÇÕES ETÉTRICAS- DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA- #11.10.10.3- EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 220v

46- Execução de instalação – ELETROTÉCNICA- SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA-DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - #11.9.20.1-ESPECIAIS 220v

7. ART: Nº MG20243396740

7.1 Responsável técnico: Engº Deivison de Oliveira Moreira – CREA-MG Nº126725/D, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro Segurança do Trabalho

7.2 Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

16- Execução

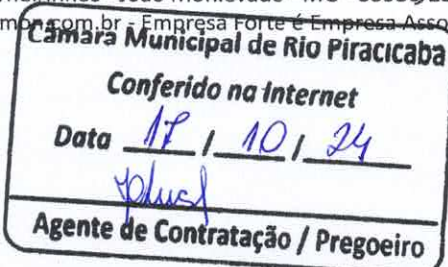
48- Execução de montagem- ESTRUTURAS- ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

45- Execução de Fabricação – ESTRUTURAS- ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

47- Execução de manutenção – ESTRUTURAS- ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

46- Execução de instalação ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

Rua Floresta,100 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - 35930-235
(31) 3851 6056 - www.acimon.com.br - Empresa Forte e Empresa Associada!



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3194301/2024, emitida em 15/10/2024

Certidão nº 3194301/2024

15/10/2024, 10:17

Chave de impressão: 61w9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2024 e contém 3 folhas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Arvore de estrelas (fundo verde) Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 6,70 e largura 3,0), produzido em estrutura metálica galvanizada e tubos metalon, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de pinheiros com desenhos de estrelas, preenchido com tela de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, base da árvore com piso em carpete vermelho. Locação: Papai Noel Gigante Escultura em formato de Papai Noel (Altura 3,0m x Largura 1,60m x Profundidade 1,30m). A escultura estará fixada no local determinado. Escultura em 3D com forma de Papai Noel acenando para a população, com roupas nas cores vermelho e branco, usando botas e luvas, produzido em fibra de vidro, recoberta por pintura PU e verniz, e recortes feito a mão. 04 Caixas de presente com tamanhos variando entre 1m até 1,50m estrutura em forma de caixa de presente nas cores natalinas, com laço durado, figura em formato 3D produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. NOEL COM PRESENTES E TELA DE LED Luminoso em forma de Noel com ursinho (Altura 1,80m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao post e, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por cordão de led lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2 mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo NOEL NO TRENÓ COM PRESENTES Luminoso em forma de Noel no trenó (Altura 1,70 m X 1,25m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. LETREIRO DUPLO PROSPERIDADE BRANCO Letreiro luminoso com a palavra: "Prosperidade" (0,60m altura x 2,50m comprimento), produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m. LETREIRO DUPLO PAZ BRANCO Letreiro luminoso com a palavra: "Paz" (0,80m altura x 1,20m comprimento), produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m. Pingente cortina com 3 estrelas para fachada, produzido em estrutura metálica galvanizados de tubos metalon 30x30, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo. Com estrutura auto portante treliçada medida da peça 5 metros de altura x 2 metros de largura cortina toda em led com cordão de LED blindado 220V 100lâmpadas (11m comprimento, 10m de lâmpadas+1m de cabo) medida total do pingente 9 metros de altura X 2 metros de largura Pingente conjunto de 3 estrelas para fachada, produzido em estrutura metálica galvanizados de tubos metalon 30x30, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo. Com estrutura auto portante treliçada medida da peça 5 metros de altura x 2 metros de largura

Rua Floresta, 100 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - 35930-235

(31) 3851 6056 - www.acimon.com.br - Empresa Forte é Empresa Associada!

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17 / 10 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 15/10/2024, às 14:47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3194301/2024, emitida em 15/10/2024



Certidão nº 3194301/2024
15/10/2024, 10:17

Chave de Impressão: 61w9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2024 e contém 3 folhas



Pingente cortina com 1 estrela para fachada, produzido em estrutura metálica galvanizados de tubos metalon 30x30, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo. Com estrutura auto portante treliçada medida da peça 5 metros de altura x 2 metros de largura e cortina toda em led com cordão de LED blindado 220V 100lâmpadas (11m comprimento, 10m de lâmpadas+1m de cabo) medida total do pingente 9 metros de alturaX 2 metros de largura

LETREIRO FELIZ NATAL DUPLO DE PAREDE

Letreiro luminoso com a palavra: "Feliz Natal" (5,00m altura x 4,80m largura), produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e com mangueira 30 leds por metro 13m. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m.

LETREIRO 60 anos DUPLO DE PAREDE

Letreiro luminoso com a palavra: 60 anos medindo 3x3 , produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e com mangueira 30 leds por metro 13m. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m

Para fachada cortina total na frente e lateral no ACM VERDE aplicação de cortina de led com estrobo no restante da fachada

100 metros de cabo 2.5mm paralelo

04 fotocélula Bivolt, instalação de

03Refletores de 100w e 2 refletores de 50w,

3 dijuntores bifásico, mão de obra elétrica e montagem e desmontagem

Montagem de nivelamento de piso para montagem do cenário

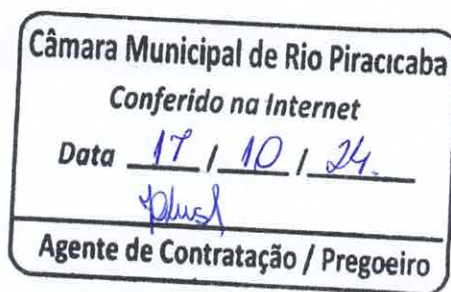
Montagem de árvore de natal completa para a recepção

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3194301/2024, emitida em 15/10/2024



João Monlevade, 09 de outubro de 2024.

Iarlei Quintão Fraga
Gerente Executivo



Rua Floresta,100 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - 35930-235
(31) 3851 6056 - www.acimon.com.br - Empresa Forte é Empresa Associada!



plus



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3194300/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GEORGE HUMBERTO NUNES DOMINGUES**

Registro: **MG0000068584D MG** RNP: **1403647631**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MG20243411238**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/10/2024**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - EPP**

Contratante: **ACIMON - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE**

CPF/CNPJ: **18.294.116/0001-46**

Endereço do contratante: **RUA FLORESTA**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **SÃO JORGE**

Cidade: **JOÃO MONLEVADE**

UF: **MG**

CEP: **35930235**

Contrato:

Celebrado em: **03/10/2024**

Valor do contrato: **R\$ 37.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORESTA**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **SÃO JORGE**

Cidade: **JOÃO MONLEVADE**

UF: **MG**

CEP: **35930235**

Data de início: **07/10/2024**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **ARTÍSTICO**

Proprietário: **ACIMON - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE**

CPF/CNPJ: **18.294.116/0001-46**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 220.00 volt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 220.00 volt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS 46 - Execução de instalação 220.00 volt;**

Observações

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço pelo CONTRATADO, obrigando-se a criar, produzir, montar, manter em funcionamento e desmontar a ornamentação de decoração de Natal, a ser instalada na área interna (recepção) e externa (fachada da sede e praça) da ACIMON, conforme descrição detalhada em orçamento apresentado, incluindo fornecimento dos enfeites e instalações elétricas

Informações Complementares

- A ART MG20243392668 citada no atestado emitido pela contratante em 09/10/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20243411238.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3194300/2024

15/10/2024, 09:18

ZxZYA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZxZYA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 14 / 10 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 15/10/2024, 09:59



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PARCIAL

Atestamos que **POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.360/0001-32, foi contratada pela **ACIMON** – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade, inscrita no CNPJ: 18.294.116/0001-46, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Criar, produzir, montar, manter em funcionamento e desmontar a Ornamentação e Decoração de Natal, instalada na área interna (recepção) e externa (fachada da sede e praça) da ACIMON, incluindo fornecimento e montagem dos enfeites e instalações elétricas. O prazo de duração iniciará na data de sua celebração, perdurando até a conclusão do Projeto, sendo a montagem do serviço realizada até o dia 09 de outubro de 2024 e a desmontagem realizada a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

2. Endereço da obra/serviço: Rua Floresta, nº 100 Bairro São Jorge, João Monlevade/MG CEP: 35930-235

3. Empresa contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA- ME, CNPJ: 04.016.360/0001-32

4. Contratante: ACIMON – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade, CNPJ: 18.294.116/0001-46

5. Período de participação nos serviços:

Início de execução = 07-10-2024

Término da execução= em andamento com término previsto para dia 08-01-2025

6. ART: Nº MG20243392668

6.1 Responsável técnico: Engº George Humberto Nunes Domingues- CREA-MG Nº68584/D Engenheiro Eletricista e Engenheiro Segurança do Trabalho

6.2 Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

Atividade Técnica:

16- Execução

46- Execução de instalação – ELETROTÉCNICA- INSTALAÇÕES ETÉRICAS- DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA- #11.10.10.3- EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 220v

46- Execução de instalação – ELETROTÉCNICA- SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA-DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - #11.9.20.1-ESPECIAIS 220v

7. ART: Nº MG20243396740

7.1 Responsável técnico: Engº Deivison de Oliveira Moreira – CREA-MG Nº126725/D, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro Segurança do Trabalho

7.2 Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

16- Execução

48- Execução de montagem- ESTRUTURAS- ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

45- Execução de Fabricação – ESTRUTURAS- ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

47- Execução de manutenção – ESTRUTURAS- ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

46- Execução de instalação ESTRUTURAS METÁLICAS-DE ESTRUTURAS METÁLICA-# 2.2.1.7- PARA FINS DIVERSOS

Rua Floresta,100 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - 35930-235
(31) 3851 6056 - www.acimon.com.br - Empresa Forte é Empresa Associada!



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 15/10/2024, às 09:59





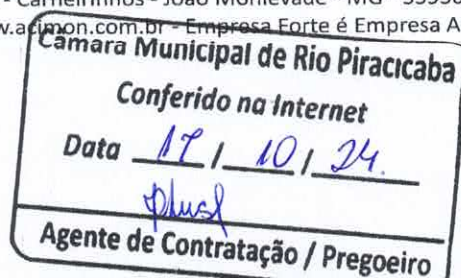
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3194300/2024, emitida em 15/10/2024



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Arvore de estrelas (fundo verde) Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 6,70 e largura 3,0), produzido em estrutura metálica galvanizada e tubos metalon, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de pinheiros com desenhos de estrelas, preenchido com tela de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, base da árvore com piso em carpete vermelho. Localção: Papai Noel Gigante Escultura em formato de Papai Noel (Altura 3,0m x Largura 1,60m x Profundidade 1,30m). A escultura estará fixada no local determinado. Escultura em 3D com forma de Papai Noel acenando para a população, com roupas nas cores vermelho e branco, usando botas e luvas, produzido em fibra de vidro, recoberta por pintura PU e verniz, e recortes feito a mão. 04 Caixas de presente com tamanhos variando entre 1m até 1,50m estrutura em forma de caixa de presente nas cores natalinas, com laço durado, figura em formato 3D produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. NOEL COM PRESENTES E TELA DE LED Luminoso em forma de Noel com ursinho (Altura 1,80m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao post e, contornado com mangueira luminosa LED 13m e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por cordão de led lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2 mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo NOEL NO TRENÓ COM PRESENTES Luminoso em forma de Noel no trenó (Altura 1,70 m X 1,25m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 3 6 lâmpadas por metro. LETREIRO DUPLO PROSPERIDADE BRANCO Letreiro luminoso com a palavra: "Prosperidade" (0,60m altura x 2,50m comprimento), produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m. LETREIRO DUPLO PAZ BRANCO Letreiro luminoso com a palavra: "Paz" (0,80m altura x 1,20m comprimento), produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m. Pingente cortina com 3 estrelas para fachada, produzido em estrutura metálica galvanizados de tubos metalon 30x30, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo. Com estrutura auto portante treliçada medida da peça 5 metros de altura x 2 metros de largura cortina toda em led com cordão de LED blindado 220V 100lâmpadas (11m comprimento, 10m de lâmpadas+1m de cabo) medida total do pingente 9 metros de altura X 2 metros de largura Pingente conjunto de 3 estrelas para fachada, produzido em estrutura metálica galvanizados de tubos metalon 30x30, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo. Com estrutura auto portante treliçada medida da peça 5 metros de altura x 2 metros de largura

Rua Floresta, 100 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - 35930-235

(31) 3851 6056 - www.acimon.com.br - Empresa Forte é Empresa Associada!



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 15/10/2024, 22:09:59.
Agência de Minas Gerais



O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2024 e contém 3 folhas



Pingente cortina com 1 estrela para fachada, produzido em estrutura metálica galvanizados de tubos metalon 30x30, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo. Com estrutura auto portante treliçada medida da peça 5 metros de altura x 2 metros de largura e cortina toda em led com cordão de LED blindado 220V 100lâmpadas (11m comprimento, 10m de lâmpadas+1m de cabo) medida total do pingente 9 metros de alturaX 2 metros de largura

LETREIRO FELIZ NATAL DUPLO DE PAREDE

Letreiro luminoso com a palavra: "Feliz Natal" (5,00m altura x 4,80m largura), produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e com mangueira 30 leds por metro 13m. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m.

LETREIRO 60 anos DUPLO DE PAREDE

Letreiro luminoso com a palavra: 60 anos medindo 3x3 , produzido em estrutura galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8. A escrita em forma cursiva e com mangueira 30 leds por metro 13m. A escrita em forma cursiva e desenho duplo com mangueira 30 leds por metro 13m

Para fachada cortina total na frente e lateral no ACM VERDE aplicação de cortina de led com estrobo no restante da fachada

100 metros de cabo 2.5mm paralelo

04 fotocélula Bivolt, instalação de

03Refletores de 100w e 2 refletores de 50w,

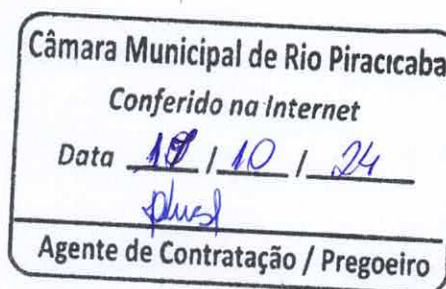
3 dijuntores bifásico, mão de obra elétrica e montagem e desmontagem

Montagem de nivelamento de piso para montagem do cenário

Montagem de arvore de natal completa para a recepção

João Monlevade, 09 de outubro de 2024.


Iarlei Quintão Fraga
Gerente Executivo



Rua Floresta,100 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - 35930-235
(31) 3851 6056 - www.acimon.com.br - Empresa Forte é Empresa Associada!

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3194300/2024, emitida em 15/10/2024



Certidão nº 3194300/2024
15/10/2024, 09:59
Chave de Impressão: ZxZYA

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3079470/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GEORGE HUMBERTO NUNES DOMINGUES**

Registro: **MG0000068584D MG** RNP: **1403647631**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MG20232520802**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **10/11/2023**

Baixada em: **01/02/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

CPF/CNPJ: **16.819.831/0001-20**

Endereço do contratante: **RUA JOAO PINHEIRO**

Nº: **91**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA ERA**

UF: **MG**

CEP: **35920000**

Contrato: **96/2023**

Celebrado em: **10/10/2023**

Valor do contrato: **R\$ 102.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS**

Nº: **00**

Complemento: **PRAÇA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA ERA**

UF: **MG**

CEP: **35920000**

Data de início: **01/11/2023**

Conclusão efetiva: **10/11/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

CPF/CNPJ: **16.819.831/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 64 - Instalação de equipamento 220.00 volt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 64 - Instalação de equipamento 220.00 volt;**

Observações

LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELETRICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME CONTRATO 96/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3079470/2023

05/02/2024, 09:19

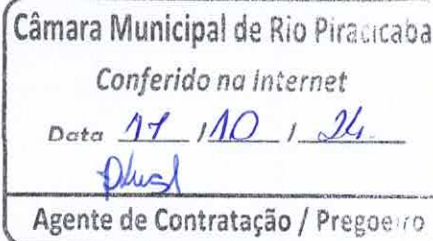
82wwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82wwZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 29/08/2024, às 08:08.





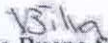
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Atestamos para os devidos fins, que a POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ 04.016.360/0001-32, com sede a AVENIDA GENTIL BICALHO, Nº360- LOJA 03, BAIRRO JK em JOÃO MONLEVADE-MG - CEP: 35.930-478 neste instrumento representado por sua sócia LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI, CPF: 053.320.656-12, residente e domiciliada a RUA ESPINOSA Nº74, BAIRRO LOANDA -JOÃO MONLEVADE/MG, prestou serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE DECORAÇÃO NATALINA COM ILUMINAÇÃO DE LED 220W, com início na data de 10 de Novembro de 2023 e termino na data de 07 de Janeiro de 2024 obra executada na Praça dos Expedicionários no Centro de Nova Era/ MG - com o acompanhamento do Responsável técnico Engenheiro Eletricista e Engenheiro de segurança do trabalho GEORGE HUMBERTO NUNES DOMINGUES RNP: 1403647631 E REGISTRO: MG0000068584D MG, CPF: 993.245.046-49, em atendimento a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONOMICO E SOCIAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, inscrita no CNPJ: 16.819.831/0001-20, estabelecida a Rua João Pinheiro, nº 91, Centro- Nova Era /MG.

Atestamos ainda que as entregas realizadas pela empresa atenderam plenamente aos padrões de prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros que comprometem os serviços e desabonem a empresa, até o presente momento.

Nova Era, 31 de janeiro de 2024.


Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17 / 10 / 24



Agente de Contratação / Pregoeiro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079470/2023, emitida em 05/02/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2024 e contém 1 folhas

Rua João Pinheiro, 91 - Centro - Nova Era - MG - CEP: 35920-000 - Fone: (31)3861-4200 - Fax: (31) 3861-4228
E-mail: desenvolvimento@novaera.mg.gov.br Home Page: www.novaera.mg.gov.br



ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 000004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000046/2024



Às **10:30** do dia **17/10/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **03/10/2024**

Limite de impugnação: **14/10/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **17/10/2024 às 10:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

CNPJ/CPF 04.016.360/0001-32

Data/hora de envio 16/10/2024 23:17:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	77.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.133,00	17/10/2024 10:33:34
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.130,00	17/10/2024 10:41:02
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.129,00	17/10/2024 10:41:46
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.100,00	17/10/2024 10:42:02

Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.099,00	17/10/2024 10:43:28
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.098,00	17/10/2024 10:43:47
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.097,00	17/10/2024 10:44:17
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.096,00	17/10/2024 10:44:28
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.095,00	17/10/2024 10:44:44
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.094,00	17/10/2024 10:45:08
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.093,00	17/10/2024 10:45:22
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.092,00	17/10/2024 10:45:48
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.091,00	17/10/2024 10:46:17
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.090,00	17/10/2024 10:47:25
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.089,00	17/10/2024 10:47:39
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.088,00	17/10/2024 10:48:43
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.087,00	17/10/2024 10:49:04
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.086,00	17/10/2024 10:50:08
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.085,00	17/10/2024 10:50:27
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.084,00	17/10/2024 10:50:53
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.083,00	17/10/2024 10:51:13
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.082,00	17/10/2024 10:51:25
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.081,00	17/10/2024 10:51:39
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.080,00	17/10/2024 10:52:31
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.079,00	17/10/2024 10:52:58
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.078,00	17/10/2024 10:53:26
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.077,00	17/10/2024 10:54:02
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.076,00	17/10/2024 10:54:19



mai
plus abet hi

Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.075,00	17/10/2024 10:54:31
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.074,00	17/10/2024 10:54:50
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.073,00	17/10/2024 10:55:29
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.072,00	17/10/2024 10:55:54
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.071,00	17/10/2024 10:56:15
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.060,00	17/10/2024 10:56:30
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.059,00	17/10/2024 10:56:50
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.050,00	17/10/2024 10:57:07
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.049,00	17/10/2024 10:57:56
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.040,00	17/10/2024 10:58:05
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.039,00	17/10/2024 10:58:23
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.030,00	17/10/2024 10:59:49
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.029,00	17/10/2024 11:00:00
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.020,00	17/10/2024 11:01:02
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.019,00	17/10/2024 11:01:23
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.010,00	17/10/2024 11:02:12
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	80.009,00	17/10/2024 11:02:58
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	80.000,00	17/10/2024 11:03:21
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	79.999,00	17/10/2024 11:03:38
Lote 1	Aberta	MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. 11.857.762/0001-25	79.000,00	17/10/2024 11:03:42
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.999,99	17/10/2024 11:04:12
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.900,00	17/10/2024 11:04:35
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.899,99	17/10/2024 11:05:49
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.880,00	17/10/2024 11:06:07



*Amig
plus*

Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.879,99	17/10/2024 11:06:24
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.870,00	17/10/2024 11:07:04
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.869,99	17/10/2024 11:07:24
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.860,00	17/10/2024 11:07:55
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.859,99	17/10/2024 11:08:31
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.850,00	17/10/2024 11:08:38
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.849,99	17/10/2024 11:09:25
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.840,00	17/10/2024 11:10:05
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.839,99	17/10/2024 11:10:47
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.830,00	17/10/2024 11:11:32
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.829,00	17/10/2024 11:12:45
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.820,00	17/10/2024 11:12:56
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.819,98	17/10/2024 11:13:11
Lote 1	Aberta	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA 48.812.798/0001-00	78.810,00	17/10/2024 11:13:56
Lote 1	Aberta	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	78.809,99	17/10/2024 11:14:58
Lote 1	Negociação	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA 04.016.360/0001-32	77.000,00	17/10/2024 11:31:16



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/10/2024 10:31:56
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/10/2024 10:32:06
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	17/10/2024 10:32:06
Pregoeiro(a)	Prezados, Bom dia!	17/10/2024 10:32:43
Pregoeiro(a)	vamos iniciar a fase de lances	17/10/2024 10:32:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/10/2024 10:33:01
Pregoeiro(a)	vamos aos lances, antes que termine o tempo fixo	17/10/2024 10:36:42
Pregoeiro(a)	não deixem seus lances para o tempo final	17/10/2024 10:40:49
Pregoeiro(a)	Os senhores devem melhorar cada vez mais as propostas!	17/10/2024 10:53:56
Pregoeiro(a)	não deixem para o último minuto	17/10/2024 10:54:10
Pregoeiro(a)	e haverá negociação	17/10/2024 10:54:22
Pregoeiro(a)	O objeto será executado e pago conforme o edital	17/10/2024 10:55:29

pld dpt

Pregoeiro(a)	portanto, vamos aos lances senhores	17/10/2024 10:55:40
Pregoeiro(a)	melhorem os lances	17/10/2024 10:56:17
Pregoeiro(a)	lançamento de centavos não esta fazendo a diferença	17/10/2024 10:56:32
Pregoeiro(a)	Os valores por item ainda estão muito altos!	17/10/2024 10:58:56
Pregoeiro(a)	temos que melhorar esses valores para contratação	17/10/2024 10:59:19
Pregoeiro(a)	Senhores, melhorem os lances	17/10/2024 11:15:29
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor	17/10/2024 11:22:05
Fornecedor 1	Bom dia	17/10/2024 11:22:44
Pregoeiro(a)	Pedimos a V. Sa que melhore os preços por item inclusive apresentando o valor final sem que o valor dos itens apresentem dizima	17/10/2024 11:24:10
Pregoeiro(a)	Assim, nosso valor de negociação é de 77.000,00	17/10/2024 11:24:38
Fornecedor 1	podemos chegar em 78.500,00	17/10/2024 11:25:01
Pregoeiro(a)	ou abaixo disso devido as dizimas	17/10/2024 11:25:07
Pregoeiro(a)	melhore seu preço senhor	17/10/2024 11:25:17
Pregoeiro(a)	aguardamos, num prazo de 2:00 hrs	17/10/2024 11:25:38
Fornecedor 1	vamos fechar em 7.500,00	17/10/2024 11:25:44
Fornecedor 1	78.500,00 desculpe	17/10/2024 11:25:54
Pregoeiro(a)	melhore seu preço senhor	17/10/2024 11:26:06
Pregoeiro(a)	temos muitos itens com valores muito elevados	17/10/2024 11:26:42
Pregoeiro(a)	há espaço para desconto	17/10/2024 11:26:49
Fornecedor 1	os valores estao dentro de mercado e ja entramos com um global no limite	17/10/2024 11:27:16
Pregoeiro(a)	aguardamos nova proposta até as 13:30 hrs	17/10/2024 11:27:32
Pregoeiro(a)	grata	17/10/2024 11:27:37
Fornecedor 1	ok	17/10/2024 11:27:43
Fornecedor 1	fechamos no 78.500,00?	17/10/2024 11:27:51
Pregoeiro(a)	não, estude novamente sua proposta e veja o é possível próximo aos 77.000,00	17/10/2024 11:28:36
Fornecedor 1	fechado	17/10/2024 11:31:23
Fornecedor 1	necessário enviar em mais algum local?	17/10/2024 11:31:34
Pregoeiro(a)	Gentileza anexar nova proposta neste sistema	17/10/2024 11:32:36
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/10/2024 11:33:19
Fornecedor 1	esta fechado	17/10/2024 11:33:28
Fornecedor 1	para acesso	17/10/2024 11:33:34
Fornecedor 1	esta pronta a proposta, mas o sistema esta fechado para anexar	17/10/2024 11:45:08
Pregoeiro(a)	Estamos analisando as documentações e logo abriremos	17/10/2024 11:45:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, solicito a proposta comercial ajustada no valor negociado no chat, contendo os valores por item, em duas casas decimais, sem dízima. Além disso solicito o envio do relatório do Sicaf.	17/10/2024 11:48:30
Fornecedor 1	enviado	17/10/2024 12:51:03
Fornecedor 1	preciso de mais prazo para o relatorio Sicaf	17/10/2024 12:53:07
Fornecedor 1	aguardando envio	17/10/2024 12:53:22
Fornecedor 1	Em anexo todos os documentos	17/10/2024 13:11:05
Sistema	O fornecedor POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	17/10/2024 13:42:29
Sistema	O fornecedor POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	17/10/2024 13:43:58

Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 17/10/2024 13:45:00, Prazo final: 17/10/2024 14:15:00).	17/10/2024 13:44:11
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.	17/10/2024 14:56:55
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.	17/10/2024 14:57:11



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA	04.016.360/0001-32	77.000,00
2	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	78.810,00
3	MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.857.762/0001-25	79.000,00
4	SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS	08.087.654/0001-06	80.133,89
5	RSA ENGENHARIA LTDA	48.897.774/0001-93	82.000,00
6	Aga Organizaçao de Festas e Eventos Ltda	08.464.020/0001-25	82.800,00
7	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03.778.642/0001-04	500.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
09/10/2024 11:06:25	Atualizações do processo após publicação: Atualização no lote 01 - G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024 Tipo de benefício: : (Sem benefício > Exclusivo para ME/EPP/COOP)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	17/10/2024 14:56:55	17/10/2024 14:57:11

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Novembro de 2024.


Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)





Júnia

Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio

Lúcia

Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2024

DISPENSA Nº 004/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado, conforme ata da sessão realizada em 17 de outubro de 2024, solicito emissão de parecer final sobre a licitação da modalidade pregão, Nº 000004/2024, Processo Administrativo nº 000046/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras, que se destina a contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 17 de outubro de 2024.


THAIS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO: DECORAÇÃO DE NATAL NO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para execução de serviços de decoração natalina para o prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O presente parecer visa analisar a conformidade do processo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, também conhecida como "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 1º, estabelece que as licitações devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e outros previstos na Constituição Federal. No caso em questão, o Pregão Eletrônico foi escolhido como a modalidade

plus



adequada para a contratação, conforme o artigo 6º, XLI da referida Lei, sendo compatível com o objeto e o valor da contratação.

O Pregão Eletrônico é adequado para serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o que se aplica à contratação de serviços de decoração natalina.

2. Objeto da Licitação

O objeto da licitação foi claramente definido como a decoração de Natal para o prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. A caracterização do serviço de decoração como "comum" está em consonância com a definição de "serviços comuns" estabelecida pela Lei nº 14.133/21, visto que a descrição do serviço pode ser feita de forma objetiva, incluindo itens como instalação, materiais, tempo de execução e outros requisitos de fácil padronização.

3. Forma de Execução e Definição do Termo de Referência

O artigo 43 da Lei nº 14.133/21 estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a licitação, com a descrição do objeto e as condições necessárias para sua execução. A documentação apresentada contém todas as especificações necessárias para garantir a execução do serviço de forma adequada e dentro dos parâmetros desejados, como por exemplo, o orçamento estimado, o cronograma de execução e as condições para a prestação dos serviços.

O Termo de Referência deve, foi claro, objetivo e completo, a fim de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes atendam às necessidades do objeto licitado. Nesse caso, a decoração natalina foi detalhadamente especificada quanto a temas, materiais, prazos, entre outros elementos importantes.



4. Habilitação dos Licitantes

O procedimento de habilitação observou os critérios previstos na Lei nº 14.133/21, nos artigos 56 a 60, com foco na documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e técnica dos licitantes. A comprovação da capacidade técnica foi exigida por meio de atestados de capacidade fornecidos por outros contratantes, que comprovem que a empresa tem experiência na execução de serviços de decoração similar.

5. Critérios de Julgamento

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 48, permite que o Pregão Eletrônico seja julgado pelo critério de menor preço ou melhor técnica, conforme a natureza do objeto licitado. No caso de serviços como a decoração natalina, é razoável que o critério adotado seja o de menor preço, já que os critérios técnicos, como a qualidade da decoração, estão adequadamente estabelecidos no Termo de Referência.

6. Contratação e Execução do Contrato

A contratação será regida pelo contrato administrativo, que deve ser formalizado de acordo com as disposições dos artigos 55 a 62 da Lei nº 14.133/21. A execução do contrato deverá observar os termos do edital e o Termo de Referência, sendo acompanhada e fiscalizada pela administração pública para garantir o cumprimento das obrigações.

A fiscalização do contrato é essencial para assegurar que o serviço seja prestado conforme o estipulado, de maneira que foi necessário nomear servidor responsável para a fiscalização direta da execução da decoração natalina.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III. CONCLUSÃO

Com base na análise do processo e na legislação pertinente, conclui-se que o Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada em serviços de decoração natalina para o prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, desde que observados os seguintes pontos:

1. O Termo de Referência foi bem detalhado, com todas as especificações do objeto e as condições para a execução do serviço.
2. A documentação de habilitação foi cuidadosamente analisada, garantindo que a empresa tenha a qualificação técnica necessária.
3. O critério de julgamento mais adequado para a presente licitação é o de menor preço, considerando que o serviço é comum e foi objetivamente definido no edital.
4. A execução do contrato deverá ser rigorosamente acompanhada e fiscalizada pela administração pública.

Assim, o procedimento licitatório encontra-se juridicamente adequado, uma vez que observou todas as etapas e requisitos previstos na Lei, destacando ainda, outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 17 de outubro de 2024.


SIMONE A. ROLLA MELO LOPES
OAB/MG 98.469



TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000004/2024**, Processo Administrativo nº **000046/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com - (31) 98784-5665	80.133,89	77.000,00	3.133,89 Proveito (3,91%)
Totais	80.133,89	77.000,00	3.133,89 Proveito (3,91%)

Detalhes

Sebastião Rômulo Linhares na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 17/10/2024 14:56:55		
G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	77.000,00	77.000,00

Rio Piracicaba, 17 de Outubro de 2024.

Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000004/2024**, Processo Administrativo nº **000046/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com - (31) 98784-5665	80.133,89	77.000,00	3.133,89 Proveito (3,91%)
Totais	80.133,89	77.000,00	3.133,89 Proveito (3,91%)

Detalhes

Sebastião Rômulo Linhares na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 17/10/2024 14:57:11		
G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00	UN	77.000,00	77.000,00

Rio Piracicaba, 17 de Outubro de 2024.


Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares

plus



Proposta
Ajustada



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024

PREGÃO Nº. 004/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	marca	fabricante	modelo	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papai Noel de fachada em 2D escalando, medindo 1,95 de altura x 0,80cm comprimento, em fibra, pintura eletrostática para o teto.	Pop leko	propria	Fibra de vidro	Unidade	1	R\$ 7.852,00
2	Árvore de natal, forma de pinheiro com desenhos arabescos, estrutura de metálica galvanizada com estrela, contornado com mangueira luminosa de led medindo 4m de altura por 2,5m de largura, para área externa.	Pop leko	propria	estrutura	Unidade	1	R\$ 21.213,00
3	Presépio 3 x 3m: Contendo manjedoura, 3 reis magos, imagem de Maria, José e Jesus, contendo itens necessários para compor a montagem do mesmo.	Pop Leko	proprio	cenario	Unidade	1	R\$ 16.558,00
4	Letreiro duplo 2D Boas Festas: 3m X 1,20m altura	Pop leko	proprio	estrutura	Unidade	1	R\$ 2.284,00
5	Pisca- pisca branco 200m estimados para as árvores naturais da área externa- 05 árvores grandes 6 médias	V8	V8	led	Unidade	metros	R\$ 766,00

Pop Leko Organizações de Festas LTDA
AV. Gentil Bicalho, 360 Carneirinhos/ Joao Monlevade-MGCEP: 35.930-478 – Leidlaine Godoi
(31)98784-5665
CNPJ: 04.016.360/0001-32
@poplekodecoracoesdeepoca

plus



6	Luzes de led tipo cascata, fixo, cor do branco, com conexões macho/fêmea, com espaçamento entre os fios aproximadamente 13cm e das quedas com tamanhos variados extensão total de 20m para corredor de entrada.	V8	V8	led	Unidade	1	R\$ 345,00
---	---	----	----	-----	---------	---	------------

Pop Leko Organizações de Festas LTDA
AV. Gentil Bicalho, 360 Carneirinhos/ Joao Monlevade-MGCEP: 35.930-478 – Leidlaine Godoi
(31)98784-5665
CNPJ: 04.016.360/0001-32
@poplekodecoracoesdeepoca

plus



7	Cortina de led, branco frio, fixo cor do fio: branco, medidas 6m de comprimento por 3m de altura extensão total de 30m de comprimento para corredor de entrada.	V8	V8	led	Unidade	1	R\$ 15.636,00
8	05 caixas de presentes em fibras, tamanhos variando de 1m e 1,5m. Cores natalinas.	Pop leko	Pop leko	fibra	Unidade	1	R\$ 1.678,00
9	06 portais cometa 4m (Pórtico)	Pop leko	Pop leko	estrutur a	Unidade	1	R\$ 10.668,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Prazo de validade: 60 dias

João Monlevade, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por
aca72e5b-4de
f-484c-9fcc-a7
ae41d7faab
Data: 2024.10.17 11:43:45-03'00"
Fonte: Verificado: 10.1.1

Leidlaine Oliveira Godoi- Pop Leko organizações de festas

Pop Leko Organizações de Festas LTDA
AV. Gentil Bicalho, 360 Carneirinhos/ Joao Monlevade-MGCEP: 35.930-478 – Leidlaine Godoi
(31)98784-5665
CNPJ: 04.016.360/0001-32
@poplekodecoracoesdeepoca

plus



Proposta
inicial



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024

PREGÃO Nº. 004/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	marca	fabricante	modelo	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papai Noel de fachada em 2D escalando, medindo 1,95 de altura x 0,80cm comprimento, em fibra, pintura eletrostática para o teto.	Pop leko	propria	Fibra de vidro	Unidade	1	R\$ 8.443,53
2	Árvore de natal, forma de pinheiro com desenhos arabescos, estrutura de metálica galvanizada com estrela, contornado com mangueira luminosa de led medindo 4m de altura por 2,5m de largura, para área externa.	Pop leko	propria	estrutura	Unidade	1	R\$ 22.809,95
3	Presépio 3 x 3m: Contendo manjedoura, 3 reis magos, imagem de Maria, José e Jesus, contendo itens necessários para compor a montagem do mesmo.	Pop Leko	proprio	cenario	Unidade	1	R\$ 17.804,66
4	Letreiro duplo 2D Boas Festas: 3m X 1,20m altura	Pop leko	proprio	estrutura	Unidade	1	R\$ 2.456,62
5	Pisca- pisca branco 200m estimados para as arvores naturais da area externa- 05 arvores grandes 6 médias	V8	V8	led	Unidade	metros	R\$ 823,78

Pop Leko Organizações de Festas LTDA
AV. Gentil Bicalho, 360 Carneirinhos/ Joao Monlevade-MGCEP: 35.930-478 – Leidlaine Godoi
(31)98784-5665
CNPJ: 04.016.360/0001-32
@poplekocoddecoracoesdeepoca

aca72e5b
4def-484
-9fcc-a7a
41d7faab

plus



6	Luzes de led tipo cascata, fixo, cor do branco, com conexões macho/fêmea, com espaçamento entre os fios aproximadamente 13cm e das quedas com tamanhos variados extensão total de 20m para corredor de entrada.	V8	V8	led	Unidade	1	R\$ 371,51
---	---	----	----	-----	---------	---	------------

aca725eb-4
def-484c-9fc
c-a7ae41d7f
aab

Pop Leko Organizações de Festas LTDA
 AV. Gentil Bicalho, 360 Carneirinhos/ Joao Monlevade-MGCEP: 35.930-478 – Leidlaine Godoi
 (31)98784-5665
 CNPJ: 04.016.360/0001-32
 @poplekdecoracoesdeepoca

plus



plus

CONTRATO Nº 45/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA POP
LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, CNPJ: 04 016 360/0001-32, localizada no endereço Avenida Gentil Bicalho, n.º 360, bairro: Carneirinhos, cidade: João Monlevade/MG cep: 35930478 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº 000046/2024 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000004/2024 têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024

1.2. Os objetos da Contratação serão escolhidos de acordo com o portfólio da empresa dos itens disponíveis, com base no Termo de Referência.

1.3. Os serviços serão prestados na Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silverio, nº174, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 08 às 16 horas.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Aviso de Dispensa

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período a partir da assinatura deste, até o dia 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3863-4376-6E66-E3C5> e informe o código 3863-4376-6E66-E3C5

CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Lote 1			
G L O B A L Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DECORAÇÃO NATALINA DECORAÇÃO NATALINAA ser executado no Jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. , conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXADO NO EDITAL.	1,00 UN	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
Total Lote 1	x1		R\$ 77.000,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VII - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Substituir, às suas expensas, os alimentos que apresentarem vestígios de deterioração ou aparência inadequada;

9.19. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação dos serviços, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

9.20. Transportar os alimentos e os materiais devidamente acondicionados, em observância às normas de higiene, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos;

9.21. A contratada deve manter a limpeza do ambiente onde o serviço será prestado, assim como o recolhimento do lixo gerado pelo mesmo.

9.22. Os freezers deverão ser entregues um dia antes do evento.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 01.201.01.031.00014.002.33.90.39.0000-D0021.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

21 de outubro de 2024.



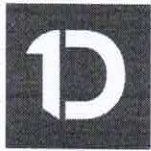
Sebastião Rômulo Linhares
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3863-4376-6E66-E3C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES (CPF 977.XXX.XXX-68) em 23/10/2024 08:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS (CNPJ 04.016.360/0001-32) em 23/10/2024 09:11:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3863-4376-6E66-E3C5>

plus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de enfeites Natalinos, a ser executado no jardim, na fachada, na área externa da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4002.3.3.90.39.00 – D0021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 77.000,00

VIGÊNCIA: 23/10/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 23/10/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contrato